ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 8

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 10.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, só subirá para Petropolis, depois de terminado o estado de sitio.

Candidaturas presidenciaes

Rio, 10.

Nas rodas politicas fala-se na candidatura do dr. Antonio Prado, prefeito de S. Paulo, á presidencia da Republica.

Os successos revolucionarios

Rio, 10.

«A Tribuna» noticia que o dr. Barbosa Lima chegou hontem a esta capital.

Facto escandaloso

Rio, 10.

O «Paiz» e a «Tribuna» protestaram com vehemencia contra a autopsia do cadaver da esposa do dr. Gomes Netto, feita sob as vistas curiosas de reporters e de outras pessoas.

Fallecimento

Rio, 10.

Falleceu o dr. Eloy Benedicto Ottoni, clinico nesta capital.

O extincto fez parte da propaganda republicana.

Politica espirito-santense

Rio, 10.

O partido republicano do Espirito-Santo rompeu com o coronel Henrique Coutinho, presidente daquelle Estado.

A maioria do partido ficou ao lado do dr. Muniz Freire, chefe politico e senador federal.

Perú e Brazil

Rio, 10.

Será assignada amanhã em Petropolis a troca de ratificações do tratado de arbitramento sobre reclamações particulares de brazileiros e peruanos no Alto Purús e no Alto Juruá.

EXTERIOR

Os duques de Connaught

Lisboa, 10.

Os duques de Connaught partiram hoje para Cintra.

A cidade do Porto

Lisboa, 10.

Organiza-se um syndicato de capitalistas para melhorar e sanear a cidade do Porto.

Ministerio portuguez

Lisboa, 10.

Fala-se na possibilidade de uma modificação ministerial.

Russia e Japão

Londres, 10.

Os prisioneiros de Porto-Arthur festejaram o Natal.

— Chegaram a Nagasaki mil feridos russos.

— Reuniu em Pariz a commissão arbitral encarregada de discutir o incidente de Hull.

Londres, 10.

Confirma-se a noticia de que os russos preparam uma nova esquadra afim de seguir para o Oriente.

— O general Stoessel e outros embarcarão para Londres num paquete da companhia Messageries Maritimes.

— Quatro mil combatentes seguiram para Nagasaki.

— Cinco mil russos partiram prisioneiros para Bigeonbay.

— Fala-se nos centros diplomaticos em probabilidade de ser feita a paz.

Luiza Michel

Pariz, 10.

Falleceu em Marselha a celebre agitadora Luiza Michel.

Os jornaes consagram-lhe extensas necrologias.

Luiza Michel nasceu em Troyes a 20 de abril de 1833. Era um dos typos mais interessantes e curiosos destes ultimos tempos. Mixto de heroina, de agitadora e de intellectual poderosa e vibrante, muitas vezes o seu coração se comprazia com a pratica do bem e o seu espirito, affeito á luta e á emoção das violentas refregas, deliciava-se na ideação e execução das obras d'arte.

Deportada por vezes do territorio francez, de uma feita, em 1880, a Pariz voltou por entre as ovações dos seus companheiros e adeptos de doutrina. Chegou até a ir para a praça publica promover a insurreição e levantar barricadas. Isso no boulevard Saint Germain. Presa e condemnada, foi recolhida á casa central de Clermont e adstricta ao regimen dos condemnados politicos. Agraciada em janeiro de 1886, não se contentou com a immobilidade. Fez pelos jornaes protesto solenne contra o acto que violentara sua liberdade. «Estamos em pleno terror, escreveu ella ao *Radical*: desta vez, o embuste venceu: Eis-me ludibriada por uma graça. Não acceito esta injuria.» E realmente, só saiu da prisão, quando ameaçada de ser expulsa, pois não queria homologar o systema das graças parciaes. Foi ainda presa em 1886 e em 1888. Nos ultimos tempos, velha, mas nunca alquebrada, não se envolveu em successos de estrondo. Limitou a sua acção á propaganda intellectual de suas doutrinas.

Luiza Michel tambem escreveu diversos volumes litterarios. Mediocres, não serviam de reflexo da sua agitada e possante psyché. São de sua lavra, entre outras obras, os romances *A Miseria, Os Desprezados, A filha do povo, Os microbios humanos*, e o livro de poesias *Atravez da vida*.

Politica franceza

Pariz, 10.

O sr. Paul Donner é candidato á presidencia da camara dos deputados.

Desordens

Madrid, 10.

Deram-se diversas desordens em Cadiz e Valencia.

Victor Emmanuel

Roma, 10.

Foi commemorado o anniversario da morte de Victor Emmanuel.

Brazil e Estados-Unidos

Nova-York, 10

Parece que o sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos, submetterá hoje á approvação do senado a nomeação do embaixador norte-americano no Rio de Janeiro.

Outros dizem que o governo não sympathiza com a idéa.

O Japão e o Chile

Buenos-Aires, 10.

Um telegramma inserto em «El Pais» diz que o Japão, sabendo que o Chile negocia com a Russia a venda de navios, mandará um ultimatum ameaçando bombardear os portos chilenos.

General Roca

Buenos-Aires, 10.

O general Julio Roca, ex-presidente da Republica, partiu para Cordoba.

A vaccinação

Buenos-Aires, 10.

As moças, estudantes na Faculdade de medicina desta capital, foram incumbidas da vaccinação do sexo feminino.

O Brazil naval

Montevidéo, 10.

Os jornaes dizem que o Brazil, com o actual augmento da esquadra, será a oitava potencia do mundo.

CARTAS DO RIO

Rio, 28 de dezembro.

SENADO E CAMARA

A hora que é pode-se dizer que estão encerrados os trabalhos legislativos.

O senado fez hoje uma sessão já sem importancia, amanhã de certo já não haverá numero para abrir os trabalhos, e depois, no dia 30, virá a formalidade da sessão de encerramento, com a leitura do relatorio, pelo presidente, da tarefa executada.

Confesso que erradamente presumi maior balburdia neste fim de sessão do que a em realidade operada na azafama penosa de concluir orçamentos atrazadissimos.

Verdade é que não me enganei quando lhes disse que o senado pouco discutiria as leis annuas.

Com effeito houve muito poucos discursos a esquadrinhar os orçamentos enviados pela camara nestes derradeiros dias.

Os senadores, interessados pelas coisas dos Estados que representam, limitaram-se a formular suas emendas, justificando-as brevemente.

Foi um bello expediente para andar depressa, e pena é que elle não vigore durante todo o periodo legislativo, no senado como na camara. Poupava-se largo tempo precioso e os assumptos em nada perderiam.

O exemplo de agora é frisante: á excepção do orçamento da marinha, todos os outros foram alterados por emendas suppressivas ou de accrescimos: o da receita, do exterior, da viação e da fazenda.

De modo que este anno inverteram-se os papeis: a camara é que teve de *engolir* todas as emendas do senado, porque não lhes restava tempo para mais, e ainda assim só amanhã ella votará as redacções finaes desses orçamentos que o senado lhe devolveu.

Não lhes falo dos projectos que preparam as ordens do dia neste apagar de luzes e que o senado approvou a correr.

Abundaram sobretudo os creditos para mil e uma applicações, denunciando ainda uma vez a falsa estructura dos nossos orçamentos.

Meus telegrammas indicaram dia a dia os trabalhos do senado nesta ultima semana, e rarissimas foram as proposições rejeitadas.

Pernambuco tem restabelecido o lazareto de Tamandaré, tendo sido votados os projectos sobre o seu pessoal e vencimentos.

Uma medida pela qual a justo titulo se batiam as bancadas pernambucanas e que o senado não aceitou, por impugnação da commissão do orçamento da fazenda, foi a que dizia respeito nos vinhos artificiaes.

O *trop dezele*, tão condemnado por Talleyrand obcecou o espirito da commissão: nos podemos importar vinhos de passa, que tem rubrica especial nas tarifas aduaneiras, mas não podemos fabricar o mesmo vinho, abrindo mais uma valvula de protecção á industria do alcool!

Como o travesseiro traz bons conselhos, é possivel que dormindo sobre o caso no anno vindouro a commissão modifique tão estranho modo de pensar.

Notem que em regra eu sou contrario a todos os vinhos artificiaes; podemos fabricar excellentes licores e devemos nos contentar com isso até que possamos desenvolver a industria vinhateira, ainda incipiente em tres ou quatro Estados do Sul.

Mas a minha condemnação não fica intra-muros brazileiros, porque atravessa o Atlantico e vai apanhar e sorprehender as xaropadas que nos vêm do estrangeiro e cuja importação não prohibimos.

Se o governo acha que o vinho de passas é inoffensivo e se a passa é legitima succedanea da uva, porque ella não é senão a propria uva privada apenas de principios volateis, porque prohibir a sua fabricação aqui, franqueando no emtanto a sua importação com legal autorização nas tarifas?

Não entendo e já agora não procuro entender.

Quanto aos exames de preparatorios parcellados, os srs. estudantes approvados em uma ou mais materias podem estar descansados, porque têm adeante de si quatro longos annos, graças ao sr. Affonso Costa.

Quinto e Bogotá vão ter suas legações independentes, como a capital federal vae ter mais dois tabellionatos.

Em materia de autorizações ao governo, foram dadas pelo senado no orçamento da fazenda duas que merecem registro, uma apresentada em emenda pelo sr. Ruy Barbosa, para que o poder executivo, independente do congresso, abra qualquer credito necessario ao pagamento, de sentenças passadas em julgado, isto para cortar a hypothese das casas legislativas fazerem o que fez ha pouco o senado, a respeito da restituição de direitos a um negociante da Bahia, que teve a seu favor seis sentenças e ficou como se não as tivesse; outra, esta verdadeiramente cabelluda, da commissão daquelle orçamento, dando ao governo a faculdade de liquidar a reclamação da Companhia Harbour, concessionaria do phantastico porto de Jaraguá, em Alagôas.

A companhia não assentou uma só pedra de taes obras; declarou apenas que as tinha iniciado em certo dia e offereceu um *lunch* aos seus convivas.

Depois reclamou indemnização, e o governo do dr. Campos Salles accordou, sem processo e sem sentença em pagar-lhe dois mil contos.

O pagamento, porém, não se effectuou até hoje e... vae dahi, uma reclamação diplomatica e a autorização no orçamento da fazenda.

Hontem, finalmente, em sessão secreta, o senado approvou os seguintes actos diplomaticos sobre os quaes a commissão de diplomacia deu parecer favoravel: tratado de limites com o Equador; tratado de commercio e amizade com o Imperio da Persia; convenção sanitaria internacional concluida em Pariz a 3 de dezembro de 1903; e convenção internacional para repressão do trafico das mulheres brancas.

* * *

Da camara pouco ha para dizer.

Ella tinha já concluido, conforme lhes disse na minha ultima carta, as discussões e votações dos orçamentos; de sorte que nestes sete dias não teve senão que esperar aquellas leis para dizer sobre as emendas offerecidas pelo senado e que porem sendo aceitas sem perda de tempo que escasseava.

No interregno desse trabalho, a camara foi tambem examinando outros projectos de iniciativa da alta casa do congresso ou da sua e por ella alterados: o que reorganiza a brigada policial do Districto Federal; o que mandou adquirir a casa em que morou o marechal Deodoro para se estabelecer um museu; o que reforma a secretaria do exterior, combatido até á ultima hora pelos srs. Bricio Filho e Thomaz Cavalcante; o que cria o *homestead*; e, finalmente, o que reorganiza a magistratura judiciaria do Districto Federal.

O senado, nessa reforma, não concordou com uma emenda da camara, estabelecendo um limite de idade para compulsoria dos magistrados; a camara, porem, sustentou-a por mais de dois terços de votos e....vamos ter vagas para accommodar uma boa parte dos que querem accessos ou nomeações.

E está encerrado o congresso.

OS SUCCESSOS DE NOVEMBRO—O HABEAS-CORPUS DO SR. LAURO SODRÉ.—PEÇAS DO INQUERITO E RELATORIO DA POLICIA.—PEDIDO DE LICENÇA PARA PROCESSO DO DR. BARBOSA LIMA.—CONSULTA A JURISTAS.

A semana comportou ainda varios factos accendendo a curiosidade publica, a respeito dos desgraçados successos de 14 de novembro e seus antecedentes.

A 21 do corrente, os jornaes vespertinos, fazendo duas edições, publicavam em duas largas paginas o extenso relatorio do chefe de policia, acompanhado das peças do inquerito que o instruiam, a respeito da conspiração e do movimento sedicioso aqui explodido com ramificações pelos Estados.

O *Diario* terá já transcripto taes documentos, o que me poupa do trabalho de um rezumo, que aliás pouco adiantaria a quanto já se sabe, não só sobre os acontecimentos como sobre os indicados responsaveis.

O relatorio do sr. Cardoso de Castro enfeixa os acontecimentos para provar que a conspiração, com fim determinado, vinha desde o governo do sr. Campos Salles.

Já o tinha narrado a *Tribuna* rebuscando em autos e documentos que existem em poder do então chefe de policia, dr. Edmundo Muniz Barreto.

Nesse mesmo dia 21 o Supremo Tribunal Federal julgou o *habeas-corpus* que o sr. Andrade Figueira impetrou a favor dos srs. Lauro Sodré, Barbosa Lima e Alfredo Varella, fundando-se principalmente na allegação de que tratava-se de congressistas com immunidades não suspensas pelo estado de sitio, um dos quaes já estava preso sem licença de sua camara.

A sessão do tribunal compareceram os ministros drs. Piza e Almeida, Macedo Soares, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Oliveira Ribeiro.

Aberta a sessão e annunciado o julgamento do processo, teve a palavra o ministro Oliveira Ribeiro, a quem fôra distribuido o feito, para ler o seu relatorio, e com elle a petição, que se baseava na inconstitucionalidade da prisão do paciente, senador Lauro Sodré, estando instruida com varias copias de accórdãos proferidos pelo tribunal em casos identicos.

Terminada a leitura do relator, não houve quem sustentasse perante o tribunal os fundamentos da petição, pelo que o relator continuou com a palavra, discutindo amplamente o assumpto que prendia a attenção dos seus pares.

Terminou o relator declarando conhecer do pedido de *habeas-corpus*, por ser caso delle; negando, todavia, a ordem de soltura, por estar provado com relação ao paciente senador Lauro Sodré, que este desistiu das suas immunidades parlamentares, apresentando-se ao estado-maior do exercito, que o chamara por edital.

Relativamente ao deputado Alfredo Varela, negava igualmente a ordem visto que a camara dera licença para ser processado: e, finalmente, quanto ao sr. Barbosa Lima, mantinha a mesma opinião, por não constar que esse deputado estivesse ameaçado de soffrer constrangimento, prisão ou processo, nem que para isso se houvesse pedido licença ao congresso.

Seguiu-se com a palavra o ministro Epitacio Pessoa, procurador geral da Republica, que concordou com a opinião do relator, fundamentando a recusa á ordem da soltura a favor do senador Lauro Sodré e deputado Alfredo Varela.

Quanto ao deputado Barbosa Lima, accrescentou o procurador geral da Republica, entendia que o tribunal devia negar a ordem por não soffrer o paciente constrangimento algum. Além disso, o deputado Barbosa Lima não obedecera á intimação do edital entendendo que o estado de sitio não suspende as immunidades parlamentares.

O ministro Alberto Torres, manifestando-se sobre o assumpto, declarou que não tomava conhecimento do *habeas-corpus*, por julgar que o impetrante não provou agir de accôrdo com a vontade dos pacientes.

Contrariamente ao ministro que o precedera, manifestou-se o sr. Manoel Murtinho, em cuja opinião o tribunal é competente para tomar conhecimento da petição mesmo em estado de sitio, votando com o relator.

Nenhum outro ministro pedindo a palavra, o presidente submetteu o feito á votação, a qual deu este resultado: negar provimento ao pedido a favor do senador Lauro Sodré, porque este apresentando-se á prisão, renunciou as immunidades parlamentares; do deputado Alfredo Varela, por ter a camara competente concedido licença para o processo e prisão; e o deputado Barbosa Lima, por não constar que esteja ameaçado de constrangimento illegal.

A decisão foi tomada contra o voto do ministro Macedo Soares, que tomando conhecimento do pedido, concedia a ordem de soltura a favor do senador Lauro Sodré e deputado Alfredo Varela; negando-a ao deputado Barbosa Lima, pelos fundamentos do voto vencedor.

Em vista deste julgamento ficou prejudicado um outro pedido de *habeas-corpus* impetrado pelo sr. Lafayette Toledo a favor do senador Lauro Sodré.

Hontem chegou á camara dos deputados o seguinte officio do general Medeiros, chefe do estado-maior general do exercito, pedindo licença para processar o deputado Barbosa Lima.

«Achando-se envolvido nos acontecimentos de 14 de novembro findo, como consta do relatorio enviado pelo chefe de policia desta capital a esta chefia, o deputado major Alexandre José Barbosa Lima, já referido na mensagem presidencial ao congresso nacional, de 16 do mesmo mez, venho pedir-vos, na fórma do art. 20 da Constituição, a necessaria licença para processar o mesmo official.»

Os papeis foram distribuidos ao deputado paulista dr. Bernardo de Campos, que já hoje lavrou parecer favoravel á licença.

Constava na camara que o sr. Germano Haslocher pediria vista, para dar voto contrario.

— E' já sabido que o governo, antes de intentar o processo dos implicados na revolta, consultou, por meio de quesitos escriptos pelo sr. Seabra, ministro da justiça, a varios juristas sobre a natureza do delicto que elles praticaram e o fôro porque deviam ser julgados.

Responderam em longos pareceres escriptos os srs. Ruy Barbosa, conselheiro Costa Barradas, Araripe Junior e Bulhões Carvalho, todos opinando pela natureza militar do crime e fôro militar.

TEMPERATURA DE FOGO

A ante-vespera e a vespera de Natal, aqui, isto é, os dias 23 e 24 do corrente, foram de uma temperatura de fogo para quanto vivente se conservou nesta capital.

Commummente o mez de dezembro no Rio de Janeiro é de um calor enervante e insuportavel.

Parecia, porém, que este anno haveria uma excepção á regra, porque durante doze dias choveu a bom chover.

Cessadas, porém, que foram as chuvas, a temperatura subiu a 36 graus, sob a qual não se respirava.

Nas 24 horas desse inferno candente muitos foram os casos de insolação, tendo occorrido cinco mortes fulminantes.

Felizmente na tarde de 24 caiu sobre a cidade uma tremenda borrasca de chuva e trovoada, fazendo baixar o calor.

UM INCENDIO VIOLENTO

Ainda desta vez a repartição de obras publicas respondeu por violento incendio que explodiu na tarde de 23 do corrente no Hotel dos Estados, onde havia um elevado numero de hospedes, inclusive o vice-presidente da Republica e cerca de dez congressistas, senadores e deputados.

A' falta d'agua correspondeu a violencia de fogo que destruiu uma parte do magnifico edificio, onde felizmente só estavam os aposentos do senador Lopes Chaves e Camillo Prestes, tendo aquelle perdido tudo, roupas, moveis e a quantia de 4:900$000.

Os prejuizos do Hotel elevaram-se a cerca de cem contos.

FALLECIMENTOS

O necrologio fluminense registrou dois passamentos sentidos e inesperados, do deputado Laurindo Pitta, o representante fluminense que mais em evidencia se collocara, conquistando geraes sympathias, e o do dr. Oliva Maia, um bom typo de engenheiro nacional, capaz, proficiente e reputado.

BÔAS FESTAS

Não fujo ás tradições e aos habitos envio daqui á redacção do *Diario* a que me ligam tantos affectos e aos pacientes leitores de Pernambuco os meus desejos para que o anno novo lhes corra prospero e feliz, cheio de encantos e de bem-estar.

Bôas festas!

(Do nosso correspondente).

Na maciota.....

(2.ª SERIE)

V

Quando elle passa, de pernas tortas,
Mal aprumado nas *gambias* frouxas,
Escaveirado, de olheiras rôxas,
Fecham-se logo todas as portas....
Quem é? perguntam bôccas medrosas,
No grande assombro que as amedronta...
E as creancinhas tremem chorosas,
E as velhas rezam rezas sem conta.

Mumia ambulante? Phantasma ou gente?
Chegou do Egypto? Surgiu da tumba?
Todos cochicham soturnamente,
Sentindo o cheiro de catacumba
Que de seu corpo vai tresandando...
E elle caminha, cheio de orgulho,
Mão grado o enjôo, mão grado o engulho,
Mão grado as nauseas que vae causando.

Oh que figura! que todo horrendo!
Quanta mazella, quanta gafeira
Possue no corpo que vai fedendo
Vesgancio Elias Bemol Pereira!
Nariz torcido, bocca torcida,
Olhos torcidos pelo estrabismo
E, mal dos males, alma roida
Pela morphéa de atroz cynismo.

E apezar disso, desses horrores
Tão repulsivos, como se enfeita!
Com que meneios provocadores,
Com que requebros o corpo ageita!
Rebica as faces e se engalana
Para os embates de occultas lides...
Foge de vêl-o, foge, Suzanna!
Foge de vêl-o, foge, Herotides!

Quando elle passa, de pernas tortas,
Mal aprumado nas *gambias* frouxas,
Escaveirado de olheiras rôxas,
Fecham-se logo todas as portas...
Quem é? perguntam bôccas medrosas,
No grande assombro que as amedronta....
E as creancinhas tremem chorosas,
E as velhas rezam rezas sem conta.

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Congressistas federaes

A bordo do paquete *Gonçalves Dias* chegaram a esta cidade, os deputados federaes pelo Estado, drs. Teixeira de Sá e Elpidio de Figueirêdo, que regressam das lides parlamentares.

Os illustres visitantes foram recebidos por grande numero de amigos e correligionarios que, no caes Santos Dumont, aguardavam sua chegada.

Cumprimentamos os dignos representantes de Pernambuco.

×

No povoado Chã de Areia, municipio de Itambé, o individuo Rozendo Francisco de Souza depois de forte altercação com Alfredo Francisco, fez-lhe diversos ferimentos com uma faca de ponta, sendo preso em flagrante por alguns populares.

Todos os ferimentos são de natureza grave, segundo communicação feita á Chefatura pelo delegado do referido municipio.

×

ALMA RELIGIOSA

Em beneficio da festa de Nossa Senhora das Candeias, haverá um leilão de prendas, na tarde de domingo proximo, em Venda Grande, n'um vistoso carramanchão, na pracinha da Liberdade.

O divertimento promette ser muito agradavel, á vista do programma composto, para agradar aos espectadores.

✠ Por alma de Joaquim Ferreira da Cunha, resam-se ás 8 1/2 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio, diversas missas.

×

Em dias da semana passada no povoado Cachoeirinha do municipio de São Bento, os desordeiros Thomaz Antonio de Andrade e José de tal, conhecido por «José Menino» entraram numa venda e começaram a matar o *bicho* desusadamente.

Antes da sahida um queria pagar, o outro tambem queria, e foi isto motivo para que se alterassem os animos.

Agarram-se e depois de certo tempo cahia Thomaz de Andrade gravemente ferido com uma punhalada no peito, todo banhado em sangue.

José Menino tambem apresentava alguns ferimentos, mas de natureza leve.

A policia compareceu prendendo os delinquentes.

×

Boas Festas

Tiveram a amabilidade de dirigir-nos cumprimentos pela entrada do novo anno os srs.:

Tenente Leopoldo Francisco da Silva, do corpo de policia; dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz de direito do Rio Real, em Sergipe e coronel Honorato Marinho Falcão, digno deputado estadual.

Gratos nos confessando a gentileza retribuimos os votos de felicidades enviados.

×

O jornaleiro Severino Manoel Joaquim era desafecto de José Francisco de Assis, morador na rua da Baixinha, em Itambé.

No dia 1.º do corrente ao encontrar se com Assis que saía de sua residencia para casa visinha e sem que precedesse a menor troca de palavras, saccou de uma faca de ponta que friamente cravou no pobre homem.

O estado do ferido é grave.

A policia procede diligencias para capturar o criminoso, que evadiu-se.

×

Vida Social

A's seis horas da tarde, reune na praça Meciel Pinheiro n. 32 1.º andar, a Cooperativa dos funccionarios publicos, em Assembléa geral, afim de tomar contas do movimento financeiro do anno decorrido e dar posse aos eleitos ultimamente.

— Sob a presidencia do academico Luiz Fernandes Parente Vianna, secretariado pelos srs. Isaac Vernet e João Domingues de Oliveira, reuniu no dia 8 do corrente o gremio litterario Pantheon de Lettras.

Aberto o expediente, foi lido um officio do coronel José Domingues de Oliveira agradecendo a sua eleição para socio honorario.

O reu Henrique de Navarro que teve por promotor o academico Luiz Vianna e por advogado o sr. Isaac Vernet, foi condemnado por 7 quesitos contra 2, sendo protestado.

Na palestra litteraria tomaram parte d. Maria Vianna, lendo a poesia «Outrora e hoje», o academico Caetano Galhardo lendo o conto «O dia de Reis» e dissertando sobre a these Origem dos vulcões.

Foi marcada para domingo a posse da nova directoria.

— Reunirá amanhan, ás 11 horas do dia, em assembléa eleitoral, na respectiva sède, na rua de Hortas n. 14, a União beneficente dos professores.

×

A' escada do predio n. 7, á rua do Padre Muniz, alguem hontem deixou, por esquecimento, um guarda sol para senhora.

O inquelino do 1.º andar, sr. Pedro Campello, encontrou-o e fará delle entrega á pessoa que der os respectivos signaes.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

Nos postos que funccionaram hontem não houve concurrencia á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 52 á rua do Bom Jesus para mandar caiar o sotão.

Pelo dr Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 49, 35, 52 e 50: o primeiro para no prazo de 8 dias mandar concertar o ladrilho do quarto de apparelho; o segundo para no de 25 dias mandar caiar, pintar e concertar a caixa do apparelho e os dous ultimos para no prazo de 15 dias mandarem caiar e lavar as pinturas.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 55 e 27 á rua Lomas Valentinas; sendo o primeiro para caiar e pintar todo o predio e desobstruir o cano do exgoto e o segundo para caiar e pintar todo o predio.

Pelo mesmo dr. foi intimado o proprietario do predio n. 21 á mesma rua para no prazo de 24 horas enviar as respectivas chaves á inspectoria de hygiene

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 49, 47, 45, 43, 39, 37, 35, 50, 52 e 41 estando o ultimo em condições hygienicas.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 21, 19. 17, 15 e 13 no becco Largo e 52 á rua do Bom Jesus.

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 25, 23, 19 e 50 á rua Lomas Valentinas, que se acham em boas condições de hygiene.

— Desinfecção:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi requerida a desinfecção do predio n. 17 do Largo da Assembléa onde se deu um obito por variolas.

— Amanhan haverá sessão de vaccinação ás 9 horas da manhan, no posto de Ponte d'Uchôa, pelo dr. Theophilo de Hollanda.

— Foram hontem fornecidos pela inspectoria de hygiene 12 tubos de vaccina á frei Caetano e 40 tubos á Fabrica de tecidos Paulista.

×

O sr. Augusto Jungmann, activo subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, remetteu hontem á Chefatura de policia, a fim de ter o necessario destino, a quantia de cincoenta e cinco mil réis, proveniente de multas recebidas de Antonio da Silva, Valerio da Silva, Marcelino José Nepomuceno, José Pires da Cruz e Antonio Francisco da Silva, por infracção do art. 2.º capitulo 4.º da lei n. 4.

O sr. tenente Manoel Feitosa, zeloso subdelegado do 2.º districto do bairro de S. José, enviou hontem ao sr dr. Chefe de policia as seguintes armas apprehendidas em poder de varios turbulentos: sete facas de ponta, duas navalhas, um compasso e um rewolver.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

×

A agencia postal de Santo Antonio expediu durante o mez de dezembro ultimo:

Officios 702, m. officiaes 544, cartas franquiadas 2619, ditas insufficientes 146, ditas não franquiadas 161, ditas bilhetes 80, bilhetes postaes simples 239, ordinarias; idem idem inv. privada 6285, manuscripto 1, amostras 2, livros 96, impressos 2786, jornaes 5526.—19187.

Officios 89, m. officiaes 4, cartas 764, bilhetes postaes inv. privada 2, impressos 292, registrados; manuscriptos 17, encommendas 26, amostras 15, officios com valor 25, cartas idem, 98; encommendas idem 3.—1335. Numero total de objectos 20522.

Os registrados com valor incluiam a importancia de 353:446$855.

Durante o mesmo mez foi sua renda 3:577$540.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Theodorico Padilha.
» 12 á 1 » —Dr. Costa Ribeiro.
» 1 ás 2 » —Dr. Lins Petit.

×

Em o logar Santo Antonio, pertencente ao municipio de Altinho os irmãos Vitalino e José Eustachio por questões de familia, espancaram barbaramente o individuo Antonio Francisco.

A policia tendo conhecimento do facto, tratou de prender os culpados.

Ao aproximarem-se porem, alguns soldados do destacamento da casa de residencia do pae dos aggressores, foram recebidos a tiros de espingarda e pistola, cahindo a praça Manoel Alves dos Santos, que recebeu mortal ferimento.

Depois de alguns minutos de tiroteio conseguiram os soldados penetrar na casa, onde capturaram não só os auctores do espancamento de Antonio Francisco como todos que ali se achavam e haviam offerecido resistencia á força publica.

Sahiram feridos diversos soldados, assim como alguns individuos que faziam parte do grupo resistente.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Ponciano de Sant'Anna e d. Marcolina Pereira Lima, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

Albano Ferreira de Almeida e d. Ismenia Alice da Cruz, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

José Luiz de Sant'Anna, praça do exercito, residente em S. José, e d. Joaquina Elias de Sant'Anna, residente na Bôa-Vista, solteiros.

João Fradique Dantas Seve e d. Alzira Baptista Vieira, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

Manoel Geraldo de Sant'Anna e d. Lucrecia Maria da Silva Matta, solteiros, residentes na Graça.

—O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Adriano Domingos Ramos, solteiro, e d. Vitalina Maria da Paz, viuva, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Muniz Barreto, natural de Alagôas e Donaria Leopoldina de Mello, natural deste Estado, solteiros e residentes em Santo Antonio.

José Luiz de Sant'Anna, residente em S. José e Joaquina Elisa de Sant'Anna, residente na Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

João Moraes Carneiro da Cunha e Juventina Maria Arcelina, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Honorio José da Silva e Maria Chrispina Ribeiro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

×

O individuo conhecido em Beberibe, pela alcunha de Yoyô Pereira, na vespera de Natal, aproveitando-se da ausencia de uma familia que tinha em sua companhia a menor Severina da Conceição, deflorou-a com promessa de casamento.

Ante-hontem, tendo a referida menor denunciado o facto á mesma familia, esta queixou-se a autoridade, sendo o seductor immediatamente preso.

No mesmo dia foi o facto levado ao conhecimento do illustre sr. dr. Santos Moreira, que officiou ao delegado de policia de Olinda, afim deste dar andamento ao respectivo processo.

A menor foi hontem ao meio dia vistoriada na repartição central da policia.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 27.º batalhão de infanteria Alfredo da Silva Pinto.

Dia ao quartel general o amanuense João Avelino da Cunha.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

Domingo ultimo, na occasião em que Juvenal do Nascimento espancava barbaramente a mulher de nome Anna de tal, na Colonia Suassuna, uma filha desta, armada de cacete procurou vingar-se do perverso aggressor.

Ao receber porem, a primeira pancada, Juvenal fez uso de uma faca que trazia e abandonando a presa, golpeou profundamente no ventre aquella que intervinha na luta em cumprimento de um dever.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia publica de Jaboatão, municipio a que pertence o logar onde se deu o lamentavel facto.

×

A situação interna na Russia

Por mais que diffiram umas das outras as correntes de opinião nas varias provincias russas, póde-se classificar em pessimistas os que creem na possibilidade d'uma proxima revolução geral na Russia, e optimistas os que negam qualquer má influencia da guerra na Asia sobre a attitude popular.

Uma revolução geral, precisará em primeiro logar quem a dirija, e pessoas que tomem a chefia da revolução, é coisa que não existe na Russia. Ha varios grupos socialistas revolucionarios; porém encontram-se muito pouco relacionados uns com os outros. Se ha uma direcção revolucionaria não se encontra dentro da propria Russia; mas sim em Genova e Londres. D'alli pode ella enviar sentenças de morte, que sem duvida serão executadas pelos fanaticos revolucionarios russos o que não poderá porém, será pôr em movimento uma revolução geral.

Contra isto ha ainda o facto de que os elementos descontentes da Russia não fitam um fim commum; mas divergem muito nos seus ideaes. Os operarios das provincias do Baltico, são economicamente reaccionarios; elles foram intrigados contra os proprietarios allemães pela burocracia russa, de modo que agora têm um odio fanatico não só aos proprietarios allemães como contra toda e qualquer pessôa que seja abastada e contra o governo. As ideias revolucionarias dos polacos provêm principalmente do sentimento nacional; elles tentam unicamente a reconstituição do seu estado que ha 130 annos desappareceu d'entre o numero das nações livres. Uma parte da grande população judaica da Russia se tem por outro lado ideias revolucionarias, não é por motivos proletarios ou nacionaes; mais sim por não possuirem os mesmos direitos eleitoraes.

Não só a differença dos fins a que se pretende chegar impede qualquer accôrdo entre os elementos revolucionarios; como ainda a antipathia existente entre elles, como por exemplo entre os judeus e os polacos, assim como entre estes ultimos e os russos revolucionarios.

Attendendo por outro lado ás enormes distancias do vastissimo imperio, e ao poder da grande massa de tropas existentes no paiz, as quaes na sua disciplina ainda não soffreram depressão alguma, só se póde duvidar do bom resultado d'uma revolução geral e nunca chegar a crer que se façam tentativas para pol-a em movimento. Os optimistas recrutam-se quasi exclusivamente entre empregados da classe media, que com o governo actual se encontram em esplendidas condicções e por isso bem desejam que fique tudo como tem sido até aqui. Estes por isso não querem comprehender a agitação medonha que reina em quasi toda a Russia fiando-se no fanatismo religioso e na conhecida apathia do povo russo. Sem duvida o russo é religioso, mas é preciso attender-se a que a ida mui frequente do czar á egreja, a distribuição de quadros religiosos pelas tropas e as muitas bençãos que o imperador lhes deita não encontram apoio em muitas classes da sociedade russa. Attenção merece ainda o facto de muitos ecclesiasticos da classe mais inferior, tomarem parte nas greves dos estudantes. D'isto conclue-se pois que, toda esta gente, nas casas paternas, não foi alimentada com lealdade.

No que diz respeito a apathia do povo russo póde dizer-se ter soffrido um grande choque com a guerra actual. A muitos territorios, como o departamento geral Kiew, e a Polonia, veio trazer a guerra más consequencias economicas, ainda mesmo que os prejuizos não sejam tão grandes como muitas vezes tam descripto os jornaes. Em primeiro logar, a guerra abriu os olhos a muita gente, e mostrou-lhe quanto são perigosos o quero, posso e mando da administração russa. A' falta de capacidade e ás intrigas da maior parte dos empregados publicos atribue-se e com rasão o motivo do mau successo na Asia.

E por isso exigem exactamente os elementos patrioticos russos, que se faça desapparecer o systema actual porque se regem os empregados. Notavel é o facto de alguns empregados superiores de Kiew assim como militares, se terem reunido á propaganda feita contra o absolutismo dos empregados. Estes elementos encontraram-se ao mesmo tempo a frente da introducção do systema constitucional parlamentar, porque, graças aos transmontanos, aos mais desenvolvidos e áquelles nas mãos dos quaes está a educação do povo, acha-se este hoje em estado de se reger, como queria já ha 25 annos Loris Melikow. Exige-se uma autonomia communal e provincial mais vasta, para alicerces de uma constituição futura.

Contra estas regalias oppoem-se unicamente os peiores elementos dos empregados publicos, por bem conhecerem que taes medidas viriam por cobro ao seu poder absoluto, assim como aos roubos de dinheiros publicos que no regimen actual a cada passo têm logar. No combate coube a victoria aos ultimos. Isto foi bem confirmado pelo congresso que o governo permittiu fazer aos advogados e aos marechiaes titulares, e ainda pelas regalias concedidas nesses ultimos tempos a varias classes da população, como por exemplo aos judeus; e finalmente a liberdade concedida á imprensa que hoje póde fallar á vontade da situação interna do paiz o que antes era punido severamente.

×

Do sr. H. Rouquayrol, proprietario da Botica Franceza, á rua do Bom Jesus n. 22, recebemos o *Pequeno almanaque* para 1905 que o mesmo commerciante está distribuindo como brinde aos seus freguezes.

Além do calendario, traz o pequeno opusculo á predicção do tempo, o quadro das cedulas a recolher com desconto, uma importante tabella para verificação das notas falsas e reclames de preparados medicinaes da casa edictora.

VARIAS

De passagem para os Estados do norte estiveram hontem nesta capital, a bordo do vapor *Brazil*, os illustres senadores federaes, drs. Justo Chermont, pelo Pará e Trindade Henriques, pela Parahyba.

×

Acaba de ser nomeado juiz substituto de Crateús, no Ceará, o sr. dr. Apolonio de Barros, ultimamente diplomado pela nossa Faculdade de direito.

Felicitamos o digno moço pela referida nomeação.

×

Socios da *União typographica*, ultimamente eleitos para a directoria da mesma, publicam na secção competente, uma declaração para a qual pedem a attenção do publico.

×

Passageiro do paquete *S. Salvador*, passou hontem pelo nosso porto, com destino a Manáos, o dr. Alberto Rangel, secretario do governo do Estado de Amazonas.

×

Acham-se desde hontem abertas as matriculas do importante estabelecimento de educação, dirigido pelo sr. dr. Alfredo Gama, para cujo annuncio inserto na secção competente, chamamos a attenção dos paes de familia.

O Instituto Ayres Gama apresentou durante o anno findo nos exames de preparatorios, uma excellente média para seus alumnos.

×

Regressando para Manáos, veiu hontem despedir-se desta redacção o sr. tenente Raphael Archanjo da Fonseca, que a esta capital viera acompanhando um filho afim de tratar-se no Instituto Pasteur.

Desejamos ao brioso official uma bôa viagem.

×

A bordo do paquete *S. Salvador*, chegou hontem do Rio de Janeiro o nosso intelligente coestadano, o doutorando de medicino Hermano Brandão de Siqueira Santos.

×

Da «South american cable» participam-nos achar-se ali retido um telegramma procedente de Wolverhampton e endereçado a «Oliveria», Pernambuco.

×

Por telegramma particular que nos foi mostrado sabemos ter sido plenamente approvado no 5º anno da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o sr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares.

Felicitamol o.

×

Do Rio, chegou no *Gonçalves Dias*, em visita á sua familia, em cujo seio veiu gosar as ferias, o intelligente academico de medicina Jayme Tigre de Oliveira.

×

Foi desligado do 27º batalhão de infanteria, ao qual estava addido, o alferes de 10 Sergio Henrique Cardim que deverá reunir ao corpo a que pertence.

×

Passou hontem por esta capital, com destino ao Rio Grande do Norte, o deputado federal pelo mesmo Estado, sr. dr. Alberto Maranhão.

×

Entrou hontem em nosso porto arribado o paquete nacional *Itapacy*, procedente do Rio de Janeiro, a serviço do governo.

×

Passageiro do *S. Salvador*, chegou hontem o sr. João Brigido, jornalista e chefe opposicionista cearense.

×

Assumiu a subdelegacia de Santo Antonio, no impedimento do sr. alferes Motta, o sr. capitão Manoel Joaquim Baptista.

Mortalidade da cidade do Recife

DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Remettem-nos:

«*Coefficiente geral da mortalidade* 44,5 obitos para cada mil habitantes. *Total* dos obitos na quinzena, 353; *Maxima diaria da mortalidade*, 30; média 22; minima 15.

Obitos por cemiterios: S. Amaro 323; Varzea 14; Barro 9; Arraial 7.

Obitos por freguezias: Recife 11; S. Antonio 14; S. José 47; Afogados 19; Bôa-Vista 185; Graça 54; Pôço 11; Varzea 12.

Obitos por locaes: hospitaes 125; necroterio 20; vias publicas 1; domicilios particulares 207.

Obitos por sexos: homens 207; mulheres 146.

Obitos por estado civil: solteiros 177, casados 50; viuvos 25; E. C. ignorado 101.

Obitos por nacionalidades: Brazileiros 252; Portuguez 1.

Obitos por naturalidades: Rio Grande do Norte 4; Parahyba 3; Pernambuco 243; Alagoas 3.

Obitos por idades: Morti-natos 17; 1 a 30 dias—15; 1 a 12 mezes—19; 1 a 5 annos—296; 6 a 10—19; 11 a 20—46; 21 a 30—90; 31 a 40—38; 41 a 50—27; 51 a 60—16; 61 a 70—14; 71 a 80—40; 81 a 90—3; idades ignoradas 10.

Causas da morte: Molestias zymoticas 214; generalizada 1; locaes 121; mortinatos 17.

As molestias zymoticas foram: VARIOLA 116; TUBERCULOSE 61; malaria 18; cancro 4; syphiles 4; septicemia 4; erysipela 3; dysenteria 2; grippe 1; beriberi 1.

As molestias generalizadas foram: alcoolismo 1.

As molestias locaes foram: Do systema nervoso 33; do apparelho circulatorio 19; do apparelho respiratorio 5; do apparelho digestivo 22; do apparelho genito-urinario 11; puerperio 1; molestias dos velhos 3; das creanças 11; homicidio 1; accidentes 3; causas desconhecidas 12.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

×

Em materia de cartões postaes, a Maison Chic é inexcedivel.

O conhecido estabelecimento dos estimaveis srs. Villela & Conde acaba de receber um sortimento bellissimo de collecções com o nome de Pernambuco, reproduzindo em nitida miniatura os nossos melhores logradouros, ruas, edificios e paysagens.

Tem-nos palhetados, colloridos e em platino.

Essas collecções têm uma distincção e um chic, que bem merecem ser apreciados pelos cartophilos.

Agradecemos aos srs. Villela & Conde a remessa que nos fez de uma collecção.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.

Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 4, 12 e 22.

Dia á companhia a praça n. 21.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Agostinho Bezerra, da conhecida Agencia jornalistica, remetteu-nos o ultimo numero deste anno da brilhante *Revista da Semana*, do Rio de Janeiro.

O texto e as gravuras finissimas. Destaca-se destas uma allegoria ao amor, da lavra do illustre caricaturista dr. Raul Pederneiras.

— Recebemos o 1.º numero da *Illustração Brazileira*, que acaba de iniciar sua publicação no Rio de Janeiro.

Aprimoram na gravuras deliciosas a um summario litterario apreciavel.

Desejamos á *Illustração* longa vida.

— Recebemos hontem o *Discurso* pronunciado a 13 de novembro do anno passado, na sessão magna do 48.º anniversario da fundação do Monte-pio Pernambucano, pelo sr. Manoel Arão, discurso que foi stenographado pelos srs. dr. Malaquias da Rocha e Fernando Carneiro.

Dessa peça oratoria, que está magnificamente impressa, já o publico teve conhecimento pelas columnas do *Jornal do Recife*.

Gratos ao sr. Manoel Arão pela gentileza da offerta.

O MELHOR MODO DE ESTAR DEITADO

(Do *Jornal do Commercio*)

De uma chronica medica do *Petit Journal* extraimos as seguintes observações:

«Sentado está-se melhor do que de pé, e está-se melhor deitado do que sentado», diz um proverbio oriental.

Os orientaes são, sem duvida, gente um pouco indolente, que professa um amor immoderado pelo repouso.

Mas, se a posição deitada é, na opinião delles, a mais agradavel—e é, com effeito, a melhor para se descansar—não nos dizem elles como é que se deve estar deitado. Póde-se estar estendido de muitas maneiras, ou de costas, ou sobre o lado direito, ou sobre o esquerdo, ou de barriga para baixo, com as pernas esticadas ou encolhidas, etc. De pressa se fatiga a gente quando se conserva a mesma posição, e parece que cada um deve seguir o seu proprio instincto para adoptar a melhor posição. Mas isto não é inteiramente certo. Ha, de certo, attitudes que convém mais em tal ou tal caso.

Levantou-se ultimamente a esse respeito uma discussão na Sociedade dos Hospitaes de Lyon. O dr. Lannois reconheceu que se póde fazer parar de repente um ataque de epilepsia deitando-se o enfermo sobre o lado esquerdo.

O imperador romano Julio Cesar ter-se-ia julgado feliz se conhecesse esse achado, porque esse grande conquistador era epileptico, dizem.

Em quatro casos sobre doze, isto é, em uma terça parte o dr. Lannois chegou a julgar o ataque violentissimo fazendo deitar immediatamente o doente sobre o lado esquerdo, com a cabeça baixa. Isto é tanto mais interessante, quanto é certo que até agora não havia quasi meio pratico de fazer parar um accesso epileptico, e o melhor que se fazia era deixar o doente estendido, amparando-se-lhe sómente a cabeça.

Ora, a posição sobre o lado esquerdo prejudica singularmente o funccionamento do coração e chama ligeiramente o sangue para o cerebro; o que não deixa de ser salutar nesse caso, porque a crise da epilepsia é devida em parte, talvez a uma anemia cerebral transitoria. Seja como fôr, deve-se registrar o facto, porque o resultado fala mais alto do que as explicações.

Pela mesma razão se deverá mudar a attitude das pessôas que soffrem uma syncope, ou um desmaio? Não é isso provavel, e até o presente continúa-se ainda a deital-as de costas e com a cabeça baixa.

Com effeito, todos os cordeaes juntos, todos os saes e vinagres não valem a posição deitada para se tratar de uma syncope. A posição sentada é má, porque deixa a cabeça alta, o que é condição para que o desmaio dure mais tempo. Se, além disso, quizessemos estudar os phenomenos da natureza em sua essencia, vemos que esta colloca sempre o organismo na situação de triumphar dos males, que o attingem. Que é que acontece quando é alguem acommettido por uma syncope?

Tudo parece vacillar em torno do enfermo; depois os objectos se embaralham, o sólo parece movediço, depois a consciencia se extingue e o doente cae. O doente cae porque a anemia cerebral produziu uma cessação momentanea das funcções do cerebro. Uma vez por terra, o doente fica naturalmente com a cabeça baixa e a posição horizontal; está nas melhores condições para recobrar os sentidos. E desse modo a queda é a condição natural da cessação da syncope.

Podemos evidentemente ajudar a natureza, e substituir a uma queda brutal, com risco de ferir o doente, um movimento mais brando; mas o resultado deve ser o mesmo, isto é, a posição horizontal e a cabeça baixa.

Emfim, a posição deitada é a que se adopta para dormir; é a que dá, sem duvida, repouso mais completo. Muita gente sabe que não é indifferente dormir de costas, ou de lado. Muitas pessôas deitam-se de costas e assim adormecem, mas acordam dahi a alguns minutos sob a impressão angustiosa de um pesadelo. Continuam na mesma posição, e o pesadelo repete-se, de modo differente, mas sempre afflictivo; o somno é perturbado e penivel. Não é o somno reparador, e que convém ás pessôas fatigadas por um duro labor do dia. Do mesmo modo, se a gente se deita sobre o lado esquerdo, custa a achar repouso; percebem-se as pancadas do coração, e quem é nervoso affige-se com isso; e, portanto, a melhor posição para dormir é deitar-se sobre o lado direito, o que se chama em termos scientificos o *decubitus lateral* direito. A cabeça deve ser ligeiramente suspensa e os braços estendidos ao longo do corpo. Nestas condições o somno é mais calmo.

Mas ha ainda outras causas que perturbam o somno; e a principal é a insufficiencia do ar durante a noite.

Em quartos demasiadamente pequenos, amontoados de moveis e de tapeçarias, é difficil ter uma ventilação sufficiente; e muitas vezes os pesadelos e as insomnias são devidos a uma especie de asphyxia ligeira, que passa despercebida, provocada pela insufficiencia do ar puro no quarto de repouso.

E' tambem frequentemente o motivo da insomnia das creanças e mesmo das amas; e o medo do frio, que faz trancar as janellas durante todo o inverno é injustificado.

As pessoas que se habituaram a deixar abertas, durante a noite, as janellas do seu quarto de dormir, sentem perfeitamente a insufficiencia de ventilação em um quarto fechado. Quando são obrigadas a dormir em algum, foge o somno das suas palpebras, sentem-se incommodadas, não acham posição que lhes sirva, respiram mal e acham sempre que estão com muito calor.

Finalmente, póde a gente deitar-se sobre o ventre, e tirar disso grande proveito. Por exemplo, se se soffre de colicas intestinaes, o que acontece muitas vezes no principio dos frios do inverno, a compressão do abdomen dá um allivio, uma sensação de bem-estar, e as colicas diminuem. Basta isto para que nesse caso se prefira tal posição, na qual se póde dormir por algum tempo. Infelizmente não é muito facilitada a respiração quando se está deitado sobre o ventre; o nariz enterra-se no travesseiro, ou torce-se muito a cabeça, e assim não se póde ficar muito tempo em tal posição.

As creanças sobretudo não podem dormir desse modo e é preciso evitar que se lhes dê no berço essa posição; ficariam com o nariz no travesseiro, e poderiam ficar asphyxiadas, porque ellas não têm forças para se voltar e mudar de posição.

Tem, pois, razão o proverbio oriental; mas é insufficiente, e é preciso completal-o com alguns aphorismos:—um homem que tem saude, dorme melhor deitado sobre o lado direito do que de costas; fica desmaiado se o sentarem; um homem epileptico reprime o seu ataque—ás mais das vezes—quando o deitam sobre o lado esquerdo.»

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 9 de janeiro de 1905.

Existiam	678
Entraram	12
Sahiram	5
Existem	685
A saber:	
Nacionaes	664
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	685
Arraçoados bons	548
» doentes	16
» loucos	5
A' custa propria	4
Correccionaes	112
	685
Enfermaria:	
Existiam	18
Entraram	0
Sahiram	2
Existem	16

MUTILADO

A guerra do Oriente

Do *Jornal do Commercio* transcrevemos os seguintes telegrammas sobre a rendição de Porto-Arthur:

TOKIO.—Caiu Porto Arthur. A noticia é festejada com grande enthusiasmo pela população.

— O governo recebeu hoje o telegramma do general Nodgi relatando os preliminares da capitulação.

O despacho diz o seguinte:

« A's 5 horas da tarde de hontem um parlamentario russo approximou-se dos nossos postos avançados, ao sul de Su-si-shi-ying, entregando aos officiaes que ali se achavam uma carta que me foi entregue ás 9 horas da noite.

A carta dizia: «A julgar pelas condições geraes, está demonstrado que qualquer resistencia por parte da guarnição de Porto Arthur será em vão.

No intuito de evitar novos e inuteis sacrificios de vidas, vimos propor-vos a abertura de negociações para a capitulação da praça.

Caso accederdes á proposta, rogamos nomeardes representantes parlamentarios para discutir comnosco as condições da capitulação e indicardes o logar onde esses representantes deverão encontrar-se com aquelles que nomearmos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-vos os nossos respeitos».

O general Nogdi enviou immediatamente um parlamentario levando a seguinte resposta:

« Tenho a honra de responder á vossa proposta para entrarmos em negociações acerca das condições da capitulação.

Nomeei o general Ijichi, chefe do estado-maior, o meu representante com plenos poderes para esse fim, bem como varios officiaes militares e civis (segue-se a lista dos nomes), que deverão encontrar-se com os vossos representantes em Sui-shi-ying, depois de amanhã, ao meio dia.

Peço que os vossos commissarios tenham plenos poderes para assignar as condições sem ter de esperar a ratificação da convenção, que deverá ser de effeito immediato.

A autorização para esses poderes deverá ser assignada pelos commandantes dos dois exercitos.

Aproveito igualmente o ensejo para apresentar-vos os protestos do meu respeito.»

— Por determinação do imperador, o marechal Yamagata, chefe do estado-maior do exercito, transmittiu ao general Nodgi o seguinte despacho:

« Quanto levei respeitosamente ao conhecimento do imperador a proposta que vos fez o general Stoessel, commandante da fortaleza de Porto Arthur, sua magestade me declarou que o referido general Stoessel, no meio de todas as difficuldades que nos creou, prestou louvaveis serviços á sua patria.

Sua magestade deseja que lhe sejam prestadas todas as honras militares.»

CHEFU.— Sabe-se que a capitulação de Porto-Arthur foi resolvida pelo conselho de guerra.

Anteriormente, porém, o almirante Wirrenus propuzera ao general Stoessel que, se tentasse a salvação dos navios ainda em condições de navegabilidade.

Concordando o general Stoessel com a opinião do almirante, os navios zarparam de Porto-Arthur entre 6 e 11 horas da noite.

Não se achando neste porto nenhum vaso de guerra chinez, as autoridades aduaneiras occuparam as contra-torpedeiras russas que ahi fundearam.

O Tao-tai determinou que as equipagens e os soldados feridos fossem transportados para os fortes chinezes, onde se prepararam alojamentos.

Os empregados da alfandega guardam os navios russos para impedir que qualquer outro se acerque delles.

Os officiaes russos dizem ser indescriptivel o estado em que se acha actualmente Porto-Arthur.

Nenhum ponto escapou aos schrapnells do inimigo.

Em muitos hospitaes os feridos foram attingidos pelos projecteis japonezes.

Por fim já os enfermos não mais queriam sujeitar-se ao tratamento em logares onde de novo estivessem expostos.

Alguns jaziam pelas ruas, no meio de ruinas.

Outros voltavam á peleja, combatendo á pedra até morrerem.

Durante os ultimos cinco dias e as ultimas cinco noites que os officiaes passaram em Porto-Arthur repetiram-se esses horrores.

Nos hospitaes não havia mais logares disponiveis.

As munições, que aliás eram empregadas com parcimonia, já se achavam quasi esgotadas.

A' vista deste estado desesperador da cidade, o general Stoessel reuniu o conselho de guerra, em presença do almirante de Wirrenus no meio de obuzes que cahiam incessantemente em todos os recantos da cidade.

Um dos officiaes, testemunha ocular do conselho, fez o historico da reunião, que foi realmente pathetica.

Os officiaes choravam de desespero.

O conselho resolveu que se obtivesse a capitulação com as honras militares ou que então todos morressem combatendo.

Foram immediatamente expedidas varias ordens á esquadra.

Duas fortalezas onde já não haviam munições foram destruidas.

O resto da guarnição estava resolvida a combater até á morte, no porto, onde em varios pontos se reunira o que restava de munições e provisões de boca.

— O capitão Kartroff, commandante da contra-torpedeira russa hoje chegada de Porto Arthur, declara que se a praça capitulou não foi só pela carencia de munições, e sim tambem por falta de homens.

Os poucos sobreviventes dessa luta homerica foram, nos ultimos cinco dias, de uma heroicidade superior a toda comparação.

Hontem a resistencia encontrou um limite final na propria natureza das coisas humanas.

Nas casamatas das fortalezas andavam figuras negras que mais pareciam espectros. Eram os defensores cuja superexcitação nervosa e cujo esgotamento haviam attingido a um grão bem vizinho da loucura.

Quando um official qualquer dirigia a palavra a esses homens, procurando confortal-os e animal-os, elles se conservavam mudos, encarando fixamente o interlocutor.

A simples falta de munições, no dizer do capitão Kartzoff, não seria bastante para suggerir a idéa da capitulação. Desde longa data estavamos habituados a economizar os nossos tiros, havendo occasiões em que as fortalezas emmudeciam.

O general Stoessel queria, hontem ainda, combater.

As feridas que recebera desde o inicio do sitio faziam-n'o soffrer muito, mas continuava immutavel na sua resolução de pelejar até o ultimo homem.

— Não podemos mais lutar, diziam os generaes. Nossos homens já estão incapazes de se mexer; dormem de pé, não vêm mais a baioneta que lhes vem contra o peito. Podemos commandar, mas elles é que não podem mais nos obedecer.

Stoessel, serrando os punhos, respondia:

— Então, vós, os generaes, é que deveis combater agora.

Parecia um fanatico, mas por fim cedeu ás instancias dos seus commandados.

— Os numeros do «Novi-Krai», jornal que se publicava em Porto Arthur, dos dias 24 e 25, estão cheios de allusões patheticas ao terrivel estado da cidade.

Pela primeira vez se reconheceu ali que a situação era desesperadora.

O general Stoessel, commandante da praça, mostrava-se abatido e via claramente a inutilidade dos seus esforços.

O que, sobretudo, o desalentava profundamente era a destruição da esquadra russa.

Stoessel fizera publicar uma ordem do dia elogiando o commandante Essen, do couraçado «Sebastopol», que resistira cinco noites aos ataques reiterados das torpedeiras japonezas.

Um dos numeros do «Novi Krai» accrescenta que só havia a esperar a protecção da Providencia.

Nem se contava mais com a esquadra do Baltico.

«Lutaremos até á morte», disse um editorial.

E' impossivel descrever as provas todas por que passou Porto Arthur.

A Russia, mais tarde, ha de conhecer os nossos soffrimentos, na collina dos «203 metros», onde, durante 16 dias combatemos debaixo de uma saraivada de balas que chegou a reduzir a poeira os rochedos circumvizinhos.

O general Nodgi, commandante das forças japonezas, depois das negociações com o general Stoessel, para que fossem poupados os hospitaes de sangue da praça, pedira que se augmentassem os distinctivos estando ultimamente aquelles estabelecimentos pintados de encarnado e com grande numero de bandeiras da Cruz Vermelha.

NO LAR

Anniversarios

Passou hontem o annivesario natalicio da exma. sra. d. Maria Carmelita Lins de Barros, estremedida esposa do illustre sr. dr. Leal de Barros, lente do Gymnasio Pernambucano.

— Fazem annos hoje:

O bacharelando Francisco de Lima Botelho, activo revisor deste *Diario*;

O intelligente academico Hygino Honorato de Oliveira.

— Faz annos hoje a exma. sra. d. Maria Hygina Accioly Correia, proprietaria do engenho «Dous Braços», em Gamelleira.

Baptisados

Foi hontem levada á pia baptismal, na matriz da Bôa-Vista, a pequena Abigail, filha do dr. Elias Mascarenhas, advogado em Amparo, S. Paulo.

Serviram de padrinhos o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado e a exma. sra. d. Maria da Gloria de Souza Leão Nascimento, avó da baptisada.

ARTES E DIVERSÕES

Continúa a attrahir a visita publica o «Pantheon Ceroplastico», á rua Dr. Rosa e Silva n. 15.

Nesses ultimos dias a concurrencia tem sido maior.

Aquelles que ainda não viram a exposição devem aproveitar os poucos dias em que ella se conservará aberta.

SPORT

Resultado da inscripção para a 2.ª grande corrida da União Sportiva Pernambucana, a realizar-se domingo proximo:

Pareo—1200 metros—Medoc, Esperto, Marujo e Triestre.

Pareo—1609 metros—Medoc, Esperto e Marujo.

Pareo—1609 metros, hand— Radium, Rurik, Panamá, Piramon e Triestre.

Pareo—1500 metros, hand—Aventureiro, Inventor, Nero e Bismark.

Pareo—1200 metros— Aventureiro, Inventor, Ajax, Janota, P. Principe e Brilhante.

Pareo—850 metros—Ajax, Néro, Togo, P. Principe, Bismark, Atroz, Janota e Maurity.

Pareo—850 metros—My-Friend, Chambertim, Hebreu, Raio, Atroz e Togo.

Pareo—800 metros—My-Friend, Chambertim, Hebreu, Raio, Ruy-Blás e Regulo.

ENTREPRELOS

Diario de Pernambuco:

Eis a carta, que nos escreveram relativamente ao editorial *Molestias profissionaes*:

« A lei Rosa institue o voto cumulativo, conquista que convem saber aproveitar no momento actual.

Parece que devemos applical-a no sentido de tornar effectiva a representação dos corpos profissionaes, que têm interesses a defender na organização da politica brazileira.

Estamos assistindo á lucta esteril, ou melhor, desmoralizadora, de umas chamadas minorias ou opposições, que não fazem outra coisa senão considerar ruim, imprestavel, pernicioso tudo que o governo e os que não rezam pela mesma cartilha, praticam.

Nada mais pernicioso ao desenvolvimento da vida nacional, que tem necessidade de ser representada nas assembléas politicas de modo differente do que até hoje tem sido.

A corporação profissional se tornou a base de toda organização politica. E' preciso que as circumscripções eleitoraes se façam representar pelos corpos profissionaes e não por simples facções partidarias, que, de ordinario, não exprimem outra coisa senão despeitos mal contidos ou ambições mal refreadas.

Sómente com a representação dos corpos profissionaes, é claro, as assembléas politicas representarão os verdadeiros interesses da communhão.

Vemos que á proporção que as democracias tomam consciencia de si mesmas, ellas se organizam por corpos profissionaes, isto é, a profissão organizada ou a corporação profissional, se constitue o orgão essencial da vida politica.

Assim não convem deixar que passe a occasião de tornar effectiva a organização corporativa, procurando cada grupo profissional, seja agricola, commercial ou industrial, se fazer representar no seio do Congresso Nacional.

Relativamente ao operariato, a victoria lhe será certa, infallivel, se fôr apresentado um candidato seu, sendo em favor deste aproveitado o voto cumulativo.

Façam os homens do trabalho a experiencia, aproveitem o que de favoravel e fecundo lhes proporciona a lei Rosa, e deste modo terão cumprido seu dever para com a Republica, cujos destinos não pódem ficar subordinados a considerações outras que os interesses da communhão.

A representação deve ser um resumo fiel da vida social em seu todo e não a exploração do voto popular por uns syndicatos politicos sem importancia e sem outras vistas que a posse das posições officiaes para satisfação de interesses menos confessaveis.»

Jornal do Recife:

A capitulação de Porto Arthur fornece ao *Jornal* thema para um longo artigo sobre as consequencias da rendição da famosa praça de guerra.

Tudo que a sciencia e a arte têm imaginado a favor da guerra foi empregado em Porto Arthur, não deixando pairar no espirito de sitiantes e sitiados, de vencedores e vencidos, a menor duvida sobre a necessidade de abolir a guerra, como já foi abolida a escravidão, a bem da humanidade.

A queda de Porto Arthur fará sentir seus effeitos no interior da Russia, apressando o advento de uã nova organização politica mais de accôrdo com as necessidades da civilização moderna e com as tendencias para uma energica cooperação universal.

Provincia:

A *Gazeta de Noticias*, do Rio está reeditando, dia a dia, o que publicou em suas columnas no anno de 1875.

Tanto bastou para que *A Provincia* procurasse exhumar a sua ossada daquelle mesmo anno.

A *Gazeta* teve em vista mostrar que foi Ferreira de Araujo quem inaugurou no seio da imprensa partidarista o jornal popular, leve, noticioso de leitura facil e rapida, ao alcance da multidão.

Porém que pretende *A Provincia*?

E' o que ninguem sabe, em face daquella prosa tão empennachada e cheia de tropos parasitas quão desprovida de sentido e sinceridade.

Que valem aquellas estiradas attribuindo a sedição dós quebra-kilos á explosão de sentimentos religiosos?

E' como se hoje alguem se lembrasse de tornar os vigarios responsaveis pelas scenas de selvageria, que representaram os quebra-lampeões por occasião da ultima revolta.

Em 1875 bradava *A Provincia* fingindo indignação:

« O codigo criminal não pune, em materia de sedição, sinão os cabeças. No entanto, o que se vê?

Na Parahyba, centenas e centenas de presos e embarcados.

Em Pernambuco, o mesmo, e mais o tempero da polvora e bala...

E' horrivel!

Como ha de este povo do Brazil soffrer isto, ainda por muitos annos!

Velhos, casados, invalidos, tudo vai parar nos navios de guerra, tudo é espingardeado!...

Ave, Cesar!

Hontem, ás 10 horas da manhã, quem passava pela secretaria da policia, via um espectaculo dolorosissimo: uma mulher em pranto, cercada de quatro filhinhos, em busca do marido que haviam recrutado!

Ave, Cesar!

E mais um acto de canibalismo, um lance da Russia: Antonio Feitosa de Mello, cumprindo sentença em Fernando, acaba de ser castigado, por suspeita de fuga, com tresentas e cincoenta e tres chibatadas, e lá ficou á morte!... E' o que nos informam.

Ave, Cesar!

Ave, Cesar! Ave, Cesar! Ave, Cesar! »

Não é a mesma linguagem de todos os tempos, os mesmos logares communs, as mesmas banalidades, as mesmas exclamações parvas, de que *A Provincia* fez sempre uso?

Henrique Des Houx, referindo-se a Raul Duval, disse que ha mortos, que é preciso resuscitar, e mortos que é preciso enterrar cada vez mais.

A Provincia está neste ultimo caso: é preciso chegar sempre a pá de terra ao que ella publica.

Jornal Pequeno:

Na secção *Come dia a dia* vem a seguinte quadrinha:

Sae o *Almanach do Malho*,
Saem os filhos dos papaes;
Saem as sortes do baralho.
Só tú, *Vesgancio*, não saes.

Correio do Recife:

Affirma que seus telegrammas são esplendidos.

Em materia de telegrammas preferimos menos explendor e mais realidade.

N. 94 — 126.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 10 DE JANEIRO DE 1905

5600	15:000$000	33612	600$000
17647	1:500$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6340	9810	18777	29044
7730	16454	26804	30809
9371	17868	28673	33009

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

217	7309	18925	29985	36324
3641	7395	20610	30934	36599
3966	11525	25188	31493	37371
4280	13793	26505	34206	39211
6206	15802	29672	35005	39285

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros

5591	5593	5595	5597	5599
5592	5594	5596	5598	5600

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

17641	17643	17645	17647	17649
17642	17644	17646	17648	17650

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

33611	33613	33615	33617	33619
33612	33614	33616	33618	33620

APPROXIMAÇÕES

5599	200$000	17648	50$000
5601	200$000	33611	50$000
17646	50$000	33613	50$000

Os numeros de 5501 a 5600 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 17601 a 17700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 33601 a 33700 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 00 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 exceptos os terminados em 00.

×

56.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 10 DE JANEIRO DE 1904

17664	10:000$000	17436	500$000
8266	1:000$000	58629	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

8574	13673	35732	47[illegible]70
9570	26832	44705	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

526	15364	26561	42441	48677
831	2[illegible]251	29259	44871	53826
1713	26[illegible]40	39840	45580	54767

APPROXIMAÇOES

17663 e 17665	100$000
8265 e 8267	100$000
17435 e 17437	50$000
58628 e 58630	50$000

DEZENAS

17661 a 17670	20$000
8261 a 8270	20$000
17431 a 17440	10$000
58621 a 58630	10$000

CENTENAS

17601 a 17700	4$000
8201 a 8300	3$000
17401 a 17500	3$000
58601 a 58700	3$000

Os numeros terminados em 4 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de janeiro de 1905:

Joaquim do Rego Cavalcante, ex-alferes do esquadrão de cavallaria, solicitando pagamento de 14 dias de vencimentos a que tem direito no mez de novembro ultimo até a data de sua exoneração a seu pedido.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Tenente coronel Antonio Andrelino Pereira da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 144$000, de aluguel de sua casa que serve de quartel e cadeia em Villa Bella, relativa aos mezes de novembro de 1903 a junho de 1904, quantia esta que se acha escripturada. — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Bacharel José Maciel Vieira Neves, pedindo duas passagens de 1.ª classe e uma em 3.ª, na companhia do Novo Lloyd Brazileiro, para o Estado do Pará com o abatimento de 25 %, a que tem direito o governo.—Indeferido.

Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, professora jubilada, pedindo restituição do que de mais lhe foi descontado em sua pensão nos mezes de julho a novembro do anno ultimo a titulo de 15 % do imposto.—Informe o thesouro.

Lupicinio Francisco Cavalcante, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se a certidão junta, por intermedio do sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Frei Caetano de Messina, prefeito da Penha e superior do recolhimento de Bom Conselho, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção do referido recolhimento de julho a dezembro ultimo.—Ao thesouro.

Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão, proprietario e residente no municipio de Iguarassú recorrendo da deliberação do conselho do mesmo municipio marcando despesa e receita respectiva para o corrente anno.—Informe o sr. prefeito do municipio de Iguarassú.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de janeiro de 1905:

José Ferreira da Costa, Damasia Maria da Conceição e Noberto Teixeira de Moura.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Marques dos Santos e Vigario Francisco de Barros Cavalcante Lins.—Certifique-se.

Alberto Gindola Pinto. — Selle o documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de janeiro de 1905:

Flavio Alves Vianna, pharmaceutico de Fernando de Noronha, pedindo para que os seus vencimentos sejam pagos ao Banco das Classes.—Deferido.

Manoel Baptista Lyra, pedindo que o thesouro certifique se o livro da collectoria de Timbaúba, relativo ao exercicio de 1902, está recolhido a essa repartição e qual a lista dos contribuintes do imposto de industria e profissão do referido exercicio.—Como requer.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque, pedindo pagamento de 51$870, que se acha escripturada proveniente do funccionamento d'agua e luz ao quartel da Tamarineira.—Informe o thesouro.

Francisco Xavier & Santos, recorrendo do acto do administrador da recebedoria negando-lhes o deposito de quarenta saccas de algodão em pluma vindas do Estado da Parahyba.—Dou provimento.

Hermogenes Sancho Bezerra, 3.º escripturario da recebedoria, pedindo abono de diversas faltas dadas em dezembro ultimo.—Como requer.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de janeiro de 1905:

Francelina Forjaz de Lacerda, Francisco Fragoso de Albuquerque, Antonio Ferreira Lobo, Custodio José da Silva Pessôa Junior e Davina dos Santos Pontual.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Francisco Felix de Souza e Maria Forjaz de Lacerda Costa.—Informe a recebedoria.

Livramento & Santos.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 10 de janeiro de 1905:

Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta relativamente ao predio n. 9 da rua Netto de Mendonça.—Informe o dr. auxiliar do districto.

Manoel José Vieira, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, relativamente ao predio n. 30 da rua de S. Jorgo.—Informe o dr. auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 7 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Luiza da Conceição ou Luiza Nobrega Maria da Conceição, como alienada.

A' ordem do dr. dolegado do 1.º districto da capital, José Caetano da Silva, vulgo «Zuza», pronunciado no art. 356 combinado com o 357 do codigo penal e Francisco Xavier de Sá Barretto, por uso de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Antonio Francisco da Silva, Cosme Damião de Souza e Adelia Hermina Ferreira por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado de Afogados, José Gomes Rodrigues da Silva, conhecido por «José de Candida», por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Manoel André de Albuquerque e Jesuino Gonçalves dos Santos, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Oscar Leopoldino Macêdo, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella, Luiz Talone de Siqueira Maciel e João de tal, conhecido por «João de França», por offensas á moral publica.

— Por officio de 4 do corrente, participou-me o delegado de Itambé que, no dia 1, no logar Chã de Areia, o individuo do nome Rosendo Francisco de Souza, tendo uma altercação com Alfredo Antonio Francisco, fez neste um ferimento de natureza grave.

Contra o criminoso que foi preso e acha-se recolhido á cadeia respectiva procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— Ainda aquelle delegado scientificou-me em officio de igual data que, tambem no dia 1, na rua da Baixinha, o individuo de nome Severino Manoel Joaquim, armado de faca de ponta feriu levemente a João Francisco de Assis.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo a alludida autoridade procede ás diligencias legaes.

— Por officio de 2 do corrente, communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Bento que, ás 5 horas da tarde no dia anterior, no logar Cochoeirinha, os individuos de nomes Thomaz Antonio de Andrade e José Menino, em completo estado de embriaguez e armado de faca de ponta feriram-se reciprocamente.

Sobre o facto aquella autoridade procede ás diligencias recommendadas por lei.

— Em officio de 6 deste mez, communicou-me o delegado de Jaboatão que, ás 11 horas da tarde do dia anterior, na Colonia Suassuna o individuo Juvenal do Nascimento armado de faca de ponta feriu a Joaquina Maria da Jesus, em virtude desta ter-lhe vibrado uma cacetada em defesa de su propria mãe.

O delinquente foi preso em flagrante e acha se recolhido á cadeia respectiva e contra o mesmo procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Limoeiro, em officio de 4 do corrente que, no dia 26 de dezembro ultimo, no logar Cedro, o individuo Joaquim Manoel dos Santos, conhecido por «Joaquim Perigo», na occasião em que ia fazer umas compras em uma taverna foi ali aggredido e ferido, bem assim um seu filho de nome João Jooquim dos Santos, pelo individuo José de tal.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto procedeu ás necessarias diligencias que foram enviadas ao dr. promotor publico por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, para os devidos fins.

— Em officio de 3 do corrente participou-me o delegado de policia de Altinho que no dia 1, no logar Santo Antonio, Victalino Eustaquio, José Eustaquio, irmãos, espancaram barbaramente ao individuo de nome Antonio Francisco Garcia.

Aquella autoridade tendo conhecimento do facto fez seguir a força em perseguição dos criminosos e esta ao chegar á casa de Eustaquio Gomes, pai dos dois primeiros, foi recebida a tiros, sendo nesta occasião ferido gravemente o soldado de nome Manoel Alves dos Santos.

Os criminosos foram presos e bem assim um outro de nome Manoel Caetano de Lima, que se achava na casa; onde se deu o tiroteio e contra os mesmos procede aquella autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital, em officio desta data que hontem, ás 6 horas da tarde na fortaleza do Brum onde se acha preso o alferes do exercito José da Penha Alves de Souza, suicidou-se a esposa deste a exma. sra. d. Altina Alves de Souza, desfechando um tiro de revolver em um dos ouvidos.

Sobre o facto aquella autoridade procedeu ás diligencias de conformidade com a lei.

— Rectificando o engano que se deu em minha parte de hontem, declaro-vos que ás diligencias policiaes procedidas contra os individuos de nomes José Catú, Luiz de França Nascimento e Bernardino José de Sant'Anna, conhecido por «Bernardo», foram remettidas ao dr. juiz municipal do 3.º districto criminal no dia 18 de março do anno proximo passado.

— Nesta data remetti ao prefeito deste municipio, a quantia de 11$000, importancia da multa imposta pelo dr. delegado do 2.º districto da capital, por uso de armas prohibidas a Manoel de Lyra.

— O coronel Luiz Ignacio Pessôa de Mello, no dia 6 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Nazareth.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de novembro de 1904.

Officios:

— Ao dr. Raymundo Nogueira da Cruz e Castro.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de 3.º vice-governador, assumido a administração do Estado do Maranhão.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. Antonio Toré, 1.º supplente em exercicio de delegado de Timbaúba.—Tendo recebido queixa do sr. Claudino Cavalcante Velloso Freire, de andardes, acompanhado do sargento e tres praças do destacamento ahi estacionado, procurando o eleitorado pobre, tomando-lhe titulos, ameaçando e praticando tropelias; e, como quer que não seja isto licito, determino que, em exercicio de cargo policial, vos abstenhaes absolutamente de qualquer serviço eleitoral, uma vez que, além de não dever pesar nenhuma influencia official sobre a eleição municipal proxima, os pleiteantes se comprometteram, sob sua palavra de honra, fazerem séria a mesma eleição.

E' este o empenho que tenho e que farei respeitar pelos meios ao meu alcance.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino de Lagôa de Gatos.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 16 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas para exame dos alumnos da escola do sexo masculino dessa localidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Decreto:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido, do sentenciado José Joaquim do Rego Barros, conhecido por Zumbinha, que se acha recolhido na Casa de Detenção, em cumprimento da pena de quatro annos e oito mezes de prisão simples, a que foi condemnado, por decisão do Tribunal do jury do municipio de Olinda, como incurso no gráu maximo do art. 304 § unico do Codigo Penal;

Considerando ter o offendido se restabelecido em menos de 30 dias, segundo a informação do respectivo juiz de direito e ter o impetrante soffrido já quasi dois annos de prisão, conforme se verifica do processo;

Resolve, usando da attribuição que lhe é conferida pelo acto addicional á Constituição do Estado, perdoar a esse sentenciado o resto do tempo que lhe falta cumprir.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Arnaldo Tildes Guimarães, resolve, tendo em vista os documentos que exhibiu, nomeal-o para exercer cumulativamente, na fórma da lei, os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e orphãos do municipio de Canhotinho, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Augusto Ribeiro, promotor publico da comarca de Correntes, resolve prorogar, por 45 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

Officios:

Ao dr. juiz de direito da 1.ª circumscripção criminal. — Achando-se vago, pelo fallecimento do respectivo serventuario, coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco, o 1.º cartorio do jury e execuções criminaes desta capital, e como que até a presente data ainda não se tenha affixado o edital convidando pretendentes ao provimento daquelles officios, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser aberto o respectivo concurso, de accôrdo com as disposições regulamentares em vigor.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Páu d'Alho.—Devolvo o edital que acompanhou o vosso officio de 21 do corrente, chamando concorrentes ao provimento dos officios vagos nesse municipio, pelo fallecimento do serventuario, José Alves Pereira Lima, visto não ter sido observada a disposição do art. 65 da lei da reforma judiciaria, de accôrdo com a qual deveis affixar outro edital, em que se consigne a declaração de que os cartorios a serem providos são os de escrivão privativo de orphãos e cumulativamente os de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria de hoje datada, proveu o cidadão Arnaldo Tildes Guimarães, na serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão cumulativo do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções criminaes e orphãos do municipio de Canhotinho, annexo a essa comarca, marcando-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Correntes. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda scientificar-vos que, por portaria desta data, prorogou, por 45 dias, a licença em cujo goso se acha o promotor publico dessa comarca, bacharel José Augusto Ribeiro.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devida execução, cópia do decreto de hoje datado, em virtude do qual perdoou ao sentenciado José Joaquim do Rego Barros, conhecido por Zumbinha, o resto da pena a que foi condemnado por decisão do jury do municipio de Olinda e no cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho, juiz de direito interino da comarca de Ouricury, conforme participou em officio de 16 do corrente, nomeou nessa data, o cidadão Cypriano Alves de Castro, promotor publico interino da referida comarca, visto ter, na mesma data, deixado o exercicio de seu cargo o funccionario effectivo, bacharel Adalberto Baptista Vieira.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, por portaria desta data prorogou, por 45 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o bacharel José Augusto Ribeiro, promotor publico da comarca de Correntes.

— Ao mesmo.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Manoel Marinho Falcão, conforme participou em officio de 10 do corrente, prestou, em 3 do mesmo mez, o juramento do cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Ouricury, para o qual foi nomeado por portaria de 14 de setembro ultimo, continuando no exercicio do referido cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao commandante do corpo de policia.—Transmittindo cópia do telegramma de 17 de outubro findo, do juiz de direito de Villa-Bella, do officio n. 475, de 19 do corrente, do dr. chefe de policia e do que foi a este dirigido, em 18 daquelle mez, pelo delegado da referida localidade, recommendo-vos que mandeis excluir do estado effectivo do corpo sob vosso commando e apresentar á justiça, o cabo que ali se achava commandando o destacamento, Bento José Morene, autor do assassinato da praça Francisco José de Castro.

— Ao mesmo.—Providenciae para que sejam postos á disposição do dr. inspector de hygiene, seis cavallos do esquadrão de cavallaria, para o serviço de conducção de variolosos e desinfecções.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, de accôrdo com a proposta, em officio n. 489, de 28 do corrente, exonerou, a pedido, em 29, o cidadão Vicente Cavalcante de Albuquerque, do cargo de 1.º supplente de subdelegado do 1.º districto de Chã de Capoeira do municipio de Nazareth.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 486, de 26 do corrente, nomeou na mesma data, Antonio Francisco de Barros carcereiro da cadeia do Cabo em substituição de Alipio Beraldo de Lima, que não acceitou a nomeação.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o tenente-coronel-commandante do corpo de policia, segundo participou em officio n. 1.117, de 28 do corrente, designou o capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, para exercer o logar de fiscal interino da ala direita do mesmo corpo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu José Faustino Porto, lente da cadeira de inglez do Gymnasio Pernambucano e tendo em vista a informação de 14 de Junho, ultimo do director daquelle estabelecimento, resolve, de accôrdo com o artigo 80 do regulamento de 22 de outubro de 1901, conceder ao peticionario a gratificação de 5 % sobre os vencimentos que percebe, visto exceder de dez annos o tempo de serviço effectivo que consta no magisterio, segundo se verifica das certidões exhibidas.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o delegado de ensino de Caruarú em officio de 27 do expirante mez, o professor Vicente da Silva Monteiro reassumiu, na mesma data, o exercicio da cadeira de ensino preliminar nessa cidade.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 3 de novembro de 1904.

Officio:

N. 497.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 1172 de 28 do mez proximo findo, mandae pagar aos srs. Luiz Guimarães & C. a quantia de 52$800 que em seu favor se acha escripturada, proveniente de concertos executados nos canos de disinfecção da Inspectoria Geral de Hygiene, devendo a despesa ser effectuada pelo art. 2.º § 3.º n. 14 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 4 de novembro de 1904.

Officios:

N. 498.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. José Antonio Vieira da Cunha a quantia de 280$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento e collocação de seis argolões de ferro com haste no Caes do Apollo, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 499—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. José Caetano de Barros, contractante dos reparos da ponte Conceição, na estrada de Muribeca, a quantia de 3:158$750 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados, devendo dessa quantia ser deduzida a de 315$875 correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2, da lei orçamentaria vigente.

— N. 500—Ao mesmo. — Auctorizo-os a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de 388$500, a que tem direito conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos para as obras da secretaria e almoxarifado do quartel de cavallaria por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 501—Ao mesmo.—Mandae pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, 36:818$070, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço de illuminação publica durante o mez de setembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de novembro de 1904.

Officios:

N. 502—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctorizo-vos a mandar restituir ao sr. Francisco Velloso da Silveira, contractante da construcção do edificio destinado á cadeia da cidade de Garanhuns, a quantia de 1:057$062 que depositou como caução de seu contracto, representada por onze apolices da lei n. 544 de 10 de Abril de 1902 sob ns. 1438, 11296, 11295, 26317, 26321, 26322, 11293, 23323, 26319, 1430 e 12284 do valor de cem mil réis cada uma, e bem assim a importancia de 2:275$581 que foi descontada, para reforço da mesma caução, dos certificados ns. 539, 545, 553, 562 e 564 de 14 de agosto, 22 de setembro e 13 de novembro do anno passado e 22 e 26 de janeiro ultimo, visto ter sido a referida obra recebida definitivamente pela Secretaria da Industria.

— N. 503—Ao mesmo.—Mandae pagar a José Caetano de Barros a quantia de 2:874$260 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no predio n. 9 á rua 15 de Novembro, em que tem funccionar o desinfectorio central, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 7 de novembro de 1904.

Officios:

N. 504—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao thesoureiro pagador da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de.... 1:564$998, afim de occorrer ao pagamento do pessoal dos fornos de incineração do lixo desta cidade, durante o mez de outubro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 505—Ao mesmo.—Por conta da verba do art. 2.º § 2.º n. 15 da lei orçamentaria vigente mandae entregar ao thesoureiro pagador da 1.º directoria da Secretaria da Industria a quantia de.... 10:000$000, afim de occorrer as despesas com a correspondencia postal e outras miudas a cargo desta Repartição.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de novembro de 1904.

Officios:

N. 506.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar á empresa de illuminação a gaz desta cidade a quantia de 13$545, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido no Laboratorio Chimico, annexo á Inspectoria Geral de Hygiene, durante o trimestre de julho a setembro deste anno, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 12 da lei orçamentaria vigente.

N. 507.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpesa desta cidade, a quantia de...... 5:000$, com a qual o Estado concorre mensalmente a titulo de auxilio ao municipio, devendo correr a despesa pelo art 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

Este auxilio é correspondente ao mez de outubro proximo findo.

N. 508.—Ao superintendente da Great Western of Brazil Railway Company Limited. — Accusando o recebimento de vosso officio n. 584, de 7 do corrente, no qual me participastes ter reassumido a superintendencia da rede de viação da Great Western, cabe-me agradecer a fineza da communicação, retribuindo vossos cumprimentos.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de novembro de 1904.

Officio:

N. 509. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro-vos que, em virtude de reclamação dos descendentes dos indios residentes no extincto aldeiamento de Ipanema, sito nesse municipio, resolvi que fossem elles mantidos na posse das terras que occupam em dito aldeiamento, aos quaes, embora não lhes pertençam, por terem, de accôrdo com o art. 64 da Constituição Federal passado ao dominio do Estado, devem, todavia, ser por elles habitadas, até que o Estado legisle sobre ellas ou tome a deliberação que julgar conveniente.

Assim, não havendo motivo para serem elles dispensados e destituidos da posse dessas terras maximé para beneficiar a terceiros, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser respeitada a situação dos mesmos indios, cerceando-os das garantias a que têm direito.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 12 de novembro de 1904.

Officio:

N. 510. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Nos termos das informações que acompanharam vosso officio sob n. 1212 de 9 do corrente, autorizo vos a mandar pagar á Companhia de Santa Thereza, empresaria da illuminação publica da cidade de Olinda, a quantia de 2:186$718, a que tem direito conforme a conta junta, pelo gaz consumido durante o mez de setembro ultimo, já deduzida a importancia das multas, devendo, porém, ser descontada a de.... 145$833 correspondente aos juros do emprestimo feito pelo Estado á mesma companhia.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 6 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de novembro de 1904.

Officios:

N. 511.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao engenheiro Jose Antonio de Almeida Pernambuco a quantia de 580$, afim de occorrer ao pagamento da turma auxiliadora dos fornos de incineração durante o mez de outubro ultimo, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 27 n. 4 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de novembro de 1904.

Officios:

N. 512. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae entregar ao thesoureiro pagador da 1.ª directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 4:008$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado em diversos serviços de obras publicas, durante o mez de outubro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 2	311$500
» 3	1:772$500
» 4	1:882$200
» 6	42$000

N. 513.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 251$685, a que têm direito, conforme a conta junta, pelo gaz consumido nos fornos de incineração, durante o ultimo trimestre de julho a setembro, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de novembro de 1904.

Officio:

N. 514.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Luiz de Moraes Silva, a quantia de 4:954$110, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados, por ordem da Secretaria da Industria, no edificio da Camara dos Deputados, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de novembro de 1904

Officio:

N. 515.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Francisco Xavier de Seabra Andrade, a quantia de 1:245$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos medicamentos fornecidos por ordem da Inspectoria geral de hygiene, na cidade de Pesqueira, por occasião das febres que ali grassaram, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 21 de novembro de 1904.

Officios:

N. 516.—Ao dr. Serzedello Correia, presidente do Centro Industrial do Brazil.— Accusando o recebimento de vosso officio de 30 de setembro ultimo, em que vos dignastes participar-me a organização do Centro Industrial do Brazil e sua installação, á rua 1.º de Março n. 75, da Capital Federal, cumpre-me agradecer-vos não só essa participação, como a remessa de alguns exemplares do 1.º numero do Boletim do mesmo Centro.

Felicitando a essa illustre corporação, pelos intuitos que determinaram a sua fundação, prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de alto apreço e subida consideração.

— N. 517.—Ao dr. director geral da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio sob n. 354, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar lavrar contracto com o dr. José Antonio de Pinho Borges, para os reparos do predio em que funccionam a Prefeitura municipal e a Bibliotheca do Estado, com o abatimento de meio (1/2) por cento sobre o valor do respectivo orçamento, marcando-se em dito contracto prazo para o inicio e terminação das obras, sob pena de multas, que serão desde logo estipuladas.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de novembro de 1904.

Officios:

N. 518.—Ao dr. inspector geral de hygiene.—Recommendo-vos providencieis no sentido de serem feitas gratuitamente pelo laboratorio chimico annexo a essa inspectoria, as analyses de cannas que fôrem solicitadas por agricultores, quando de interesse geral, devendo o resultado dessas analyses ser publicado, para conhecimento dos interessados em tão importante assumpto.

— N. 519.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 1.248, de 18 do corrente, mandae pagar ao barão de Suassuna, a quantia de 3:552$000, a que tem direito, conforme se vê da conta junta, pelo fornecimento de diversos objectos para o desinfectorio central, por ordem da Inspectoria geral de hygiene, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito extraordinario de 13 de setembro ultimo.

— N. 520.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao coronel Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante da conservação da estrada de Olinda a Goyanna, a quantia de 2:000$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados, nos mezes de setembro e outubro ultimos, devendo dessa quantia ser deduzida a de 200$000, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 521.—Ao mesmo. — Mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 37$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos para o serviço das pontes desta cidade, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 524.—Ao mesmo. — Mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 87$200, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos para os fórnos de incineração do lixo, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 523.—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Manoel Barbosa Diniz, a quantia de 452$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes e reparos executados na ponte do Cumbe, em Beberibe, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 524.—Ao mesmo. — Mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 400$000, a que tem direito, conforme se vê da conta junta, pelo aluguel do predio em que funcciona o desinfectorio central, correspondente ao mez de setembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelo credito extraordinario de 5 do corrente mez.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de novembro de 1904.

Officios:

N. 525.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 50$100, a que tem direito, conforme se vê da conta junta, proveniente do consumo d'agua, no trimestre de julho a setembro do corrente anno, nos fórnos de incineração do lixo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 526.—Ao mesmo. — Mandae pagar ao sr. José Henrique Cesar de Albuquerque Junior, contractante dos reparos dos pontilhões da estrada de Goyanna a Itambé, a quantia de 5:354$772, a que tem direito, conforme se vê do certificado junto, pelos serviços executados, devendo dessa quantia ser deduzida a de 535$477, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de novembro de 1904.

Officio:

N. 527.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, contractante dos reparos da ponte do Junqueira, no Cabo, a quantia de 1:793$792, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados, devendo dessa quantia ser deduzida a de 179$379, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

DEVE E HAVER (218)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. G. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

III

Trago tambem alguns soldados antigos, o teu hussaro os comprehende e os faz marchar como se tivesse nascido general.

O barão e sua mulher appareceram na entrada do vestibulo. Ordenados por Carlos, os operarios soltaram prolongados vivas; depois seguiram para a frente do castello e acamparam ao sol.

— Aqui trago os seus sapadores, meu chefe, disse Fink depois dos cumprimentos feitos ao barão. Uma vez que teve a bondade de dar-me hospitalidade, eu adquiri o direito de fazer alguma cousa para segurança de seu castello. Toda a provincia está sobresaltada. Em Rosmin vive-se em transes continuos. A organização de sua milicia não escapou ao inimigo que tem fixada a attenção na sua casa...

E' grande honra para mim, interrompeu o barão, ter desagradado aos taes senhores.

— Tem razão, disse Fink em tom cortez e approvador; mas os seus amigos são tambem obrigados a velar pela sua segurança pessoal e pela de sua familia. O senhor actualmente não está assaz forte para defender o castello contra as aggressões de mau gosto dos habitantes ahi fóra. Os doze operarios que eu lhe trouxe poderão formar uma guarda util. Elles tem armas e sabem quasi todos servir-se dellas. Obriguei-os a um regulamento militar tal, que nos servirá para trazel-os sempre em disciplina. Todos os dias deverão dedicar algumas horas ao exercicio e ás rondas; e, se julgar a proposito, estabelecerão relações regulares com as aldeias circumvizinhas. E' natural que seja eu quem tenha de encarregar-se da manutenção e da alimentação dos meus homens; por isso acautelei-me já para as primeiras semanas. Tenho intenção de edificar para elles uma construcção ligeira no campo. Mas daqui até lá, será necessario conserval-os todos o mais proximo possivel do castello; eis porque lhe peço que me conceda provisoriamente as acommodações precisas para os meus trabalhadores.

— Tudo o que quizer, meu caro Fink, exclamou o barão, arrastado pelo espirito emprehendedor do seu joven associado. Ponho á sua disposição todos os logares que lhe forem precisos.

— Neste caso, tomo a liberdade de propôr, disse Antonio, que se converta uma sala do pavimento terreo do castello em corpo de guarda. Guardam-se ali as armas e as ferramentas, e todas as noites se estabelecerá um posto de alguns homens. Quanto aos outros, irão para o pateo da granja; habituar-se-ão deste modo a considerar o castello como ponto de reunião.

— Perfeitamente, disse Fink, contanto que o movimento e o rumor que isso occasionará não contrariem estas senhoras.

— A mulher e a filha de um soldado, respondeu o barão com dignidade, acceitam com o maior reconhecimento todas as medidas tomadas pelo interesse da sua segurança.

Todos á porfia trataram de apressar o estabelecimento da nova colonia. Descarregaram-se as carretas; os trabalhadores e os operarios abrigaram-se provisoriamente o melhor possivel no pateo da granja.

A primeira cousa em que se occuparam os operarios foi desembaraçar os moveis do encerado e da palha que os envolvia, e leval-os para o quarto do seu novo amo. Os criados do castello conservaram-se á roda delles e observaram com curiosidade a singela mobilia. Mas uma das peças excitou tão grande sorpresa que Leonor approximou-se tambem do grupo. Era um pequeno sofá de feitio exquisito. Os pés e os braços eram formados pelas patas de um grande felino; as almofadas eram cobertas com a pelle do mesmo animal, de côr parda amarellada no fundo, salpicadas de manchas pretas regulares. Para formar o encosto e os lados, tres enormes cabeças de felinos haviam sido transformados em almofadas. A madeira fôra substituida por marfim artisticamente cinzelado.

— Oh como é lindo! exclamou Leonor.

— Se este pequeno movel não lhe desagrada, disse Fink com ar indifferente, eu lhe proponho uma troca. Ha no meu quarto um pequeno divan no qual descanço tão commodamente que estimava conserval-o. Ordene a estes homens que colloquem esta fera em alguma outra peça do castello, e ceda-me o divan.

Leonor não achou de prompto o que responder a esta laconica offerta; inclinou-se em signal de assentimento, sem proferir uma unica palavra, e entretanto queixava-se de si propria por não ter declinado logo a troca. Quando entrou no seu quarto, ali achou o sofá em questão. Formalizou-se ainda mais, e chamou Suska e o criado para levarem o movel para outro logar; mas ambos protestaram fortemente contra esta ordem, e sustentaram que o soberbo animal não podia estar melhor collocado do que no quarto da sua nobre ama. Finalmente Leonor, para evitar o escandalo, mandou-os embora e tolerou pacientemente a troca. O lindo corpo de Leonor ia agora descançar sobre as pelles dos jaguares que Fink matara nas florestas da America.

Os novos trabalhos principiaram no dia seguinte. O agronomo dirigiu-se para os campos com seus instrumentos e designou a cada um dos operarios a sua tarefa. Carlos tentou alistar jornaleiros nas aldeias allemans e polacas. Na aldeia proxima do dominio, encontraram tambem alguns homens de boa vontade; no fim de poucos dias, achavam-se trabalhando nas terras arrendadas cerca de cincoenta homens. Mas entre elles havia muitas pessoas estouvadas e turbulentas, e os trabalhadores das aldeias vizinhas apresentavam-se de maneira muito irregular. Entretanto o nucleo permanecia firme, e a organisação militar produzia bom effeito, talvez porque Fink e Carlos sabiam tão bem um como o outro subjugar a sua gente: Fink pela sua altiva energia, e Carlos pelo bom humor com que louvava ou reprehendia.

O guarda não se incommodava por sahir do bosque para dirigir os exercicios militares. O castello era guardado todas as noites por uma guarda e enviava-se com toda a regularidade as patrulhas para as aldeias vizinhas. O espirito bellico contaminou-se do castello para todos os pontos vizinhos occupados por allemães. Formou-se bem depressa, entre os homens de chapeus de grandes abas reviradas o espirito de corporação que muito contribue para facilitar a manutenção da disciplina. Não decorriam muitos dias que Fink não fosse assaltado por pedidos de homens chegados de todos os lados, que desejavam ser recebidos na sua guarda, e obter, com o uniforme e a espingarda, salario e boa nutrição.

— O corpo da guarda está preparado, disse Fink a Antonio. Manda abrir setteiras nos postigos do pavimento terreo.

—

Supportaram no castello com nova coragem os trabalhos do momento. O hospede da familia de Rothsattel soube espalhar por toda a parte actividade e vida nova. A casa e a granja sentiram a influencia de sua presença, e o guarda tinha orgulho em fazer o serviço da floresta sob as ordens de tal amo.

(Continúa.)

MUTILADO

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 26 de novembro de 1904.

Officios:

N. 528.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 1.276, de 23 do corrente, mandae pagar á Companhia de Santa Thereza, a quantia de 2:184$176, já deduzida a importancia das multas, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de outubro ultimo, devendo ainda no acto do pagamento ser deduzida a de 145$833, de juros relativos ao restante do emprestimo feito pelo Estado á referida companhia.

Essa despesa deverá effectuar-se pela verba do art. 2.· § 2.· n. 6 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de novembro de 1904.

Officios:

N 529—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciae no sentido de ser entregue ao thesoureiro da Secretaria da Industria por conta da requisição constante de meu officio sob n. 492 de 29 de outubro ultimo, a quantia de 1:018$800 afim de occorrer ao pagamento dos detentos que deixaram de receber em tempo oportuno, ficando o excedente da mesma requisição nos cofres dessa Repartição, até que seja reclamado pelos interessados.

— N. 530—Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — Recommendo-vos providencieis no sentido de serem remettidos a 1.ª directoria da Secretaria da Industria, com a possivel brevidade, até dez saccos contendo caroços de algodão, que se destinam ao municipio de Villa Bella.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de novembro de 1904.

Officio:

N. 531—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctorizo-vos a mandar restituir ao coronel Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante dos reparos da ponte pequena de Bugary a Goyanna a caução que depositou nos cofres dessa Repartição na importancia de 223$022 representada por uma apolice do valor de quinhentos mil réis, emittida em virtude da lei n. 637 de 8 de junho do anno passado e bem assim a importancia de 166$036 que foi descontada do certificado de pagamento para reforço da mesma caução, visto como, segundo informações da Secretaria da Industria já sessou a responsabilidade do contractante com o recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de novembro de 1904.

Officios:

N. 532—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Caetano de Barros, contractante dos reparos, da ponte da Conceição em Muribeca a quantia de.... 6:828$260 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto pelos serviços executados, devendo dessa quantia ser deduzida a de 682$826 correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

Essa despesa deverá correr pelo art 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 533—Ao mesmo.—Pelo credito extraordinario de 5 de setembro ultimo, mandae pagar a d. Francisca Olympia da Silva Maia, a quantia de 214$000, a que tem direito, como se vê da conta junta, pelo aluguel do predio de sua propriedade sito á rua 15 de Novembro n. 9, arrendado para nelle ser installado o desinfectorio central annexo á Inspectoria Geral de Hygiene, vencido dito aluguel em 22 do corrente mez.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 534—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos das informações constantes de vosso officio sob n. 1303 de 28 de novembro proximo findo, mandae escripturar para opportuno pagamento ao sr. Pedro Coutinho a quantia de 309$500 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos medicamentos fornecidos aos indigentes accommettidos de dysenteria em Pao-d'Alho, por ordem da Inspectoria geral de hygiene.

— N. 535.—Ao mesmo.—Nos termos das informações que acompanharam vosso officio, sob n. 1300 de 28 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Fernando Rodrigues Fonseca a quantia de 93$900 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas pelo fornecimento por ordem da inspectoria geral de hygiene, de medicamentos ao posto medico do Poço da Panella, no periodo da dysinteria devendo correr a despesa pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo.

N. 536.—Ao mesmo.—Nos termos das informações que acompanharam vosso officio, sob n. 1302 de 28 do mez proximo findo, mandae escripturar, depois de devidamente selladas as respectivas contas para ser opportunamente paga ao sr. David Robim da Silva, proveniente de medicamentos fornecidos por ordem da Inspectoria geral de hygiene, a quantia de 1:149$500 e bem assim pagar-lhe pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo 361$000 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, proveniente tambem de igual fornecimento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 2 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 537.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações que acompanharam vosso officio, sob n. 1304 de 28 de novembro proximo findo, mandae pagar pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo, ao sr. João Rodrigues Nogueira Lima a quantia de 357$700 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de medicamentos aos indigentes atacados de dysenteria no municipio de Gamelleira.

N. 538.—Ao mesmo.—Mandae escripturar no quadro da divida passiva do Estado para opportuno pagamento a quantia de 851$800 a que tem direito Primenio Duarte, pelo fornecimento de medicamentos aos indigentes atacados de dysenteria nos mezes de maio e junho de ultimos por ordem do Inspectoria geral hygiene e pagar ao mesmo a de 241$700 relativo ao mez de julho tambem ultimo, devendo effectuar se essa despesa pelo credito extraordinario de 12 de setembro do corrente anno.

N. 539.—Ao mesmo.—De accôrdo com as informações que acompanharam vosso officio, sob n. 1306 de 28 de dezembro proximo findo, mandae pagar pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo aos srs. Durval Selva & C., a quantia de 1:561$600 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de medicamentos nos postos medicos da Encruzilhada e Santo Amaro por ordem da Inspectoria geral de hygiene.

N. 540.—Ao mesmo.—Em vista das informações constantes de vosso officio sob n. 1307 de 28 de novembro proximo findo, mandae pagar pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo ao sr. Theodomiro dos Santos Selva, a quantia de 620$500 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de medicamentos aos indigentes atacados de dysenteria na freguezia de S. José.

N. 541.—Ao mesmo.—De accôrdo com as informações que acompanharam vosso officio, sob n. 1301 de 28 de novembro proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar a Lagos & Izacio a quantia de 89$500 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas pelo fornecimento de medicamentos aos indigentes acommettidos de dysenteria no municipio de Palmares, por ordem da Inspectoria geral de hygiene, devendo correr a despesa pelo credito extraordinario de 12 de setembro ultimo.

Outro sim: mandae escripturar para ser opportunamente paga aos mesmos srs. Logos & Izacio a quantia de 53$400 a que tem direito proveniente de igual fornecimento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado em 3 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 542.—Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar pagar ao sr. Francisco Antonio Pereira a quantia de 1:029$505 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na ponte do Porto da Madeira, em Beberibe, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pela art. 2.· § 2.· n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado 6 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 344—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco contractante da limpesa publica da cidade do Recife a quantia 5:000$, a qual como auxilio ao Estado concorre mensalmente, devendo essa despesa effectuar-se pela verba o art. 2.· § 2.· n. 4 da lei orçamentaria vigente.

— N. 545.—Ao mesmo.—Mandae entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia 1:565$497 que se destina ao pagamento do pessoal empregado nos fornos de incineração do lixo, durante o mez de novembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.· § 2.· n. 4 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 7 de dezembro de 1904.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe foi dirigido pela 1.ª directoria da Secretaria da industria, um officio sob n. 37[illegible] de 6 do corrente mez e usando da autorisação que lhe confere a lei n. 682 de 7 de junho ultimo, art. 1.· n. 1 «Disposições Geraes,» resolve abrir um credito supplementar a verba do art. 2.· § 2.· n. 3 da lei orçamentaria vigente na importancia de.... 40:000$000 afim de occorrer ao pagamento dos reparos dos edificios da Assembléa, da Intendencia, do Gymnasio e outros.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 7 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 546.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar entregar ao dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpesa publica desta cidade a quantia de 569$000 afim de occorrer ao pagamento da turma auxiliadora do pessoal dos fornos de incineração do lixo, durante o mez de novembro proximo findo, devendo effectuar-se a despesa pelo art. 2.· § 2? n. 4 da lei orçamentaria vigente.

N. 547.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. Alberto Correia de Oliveira Andrade a quantia de 1:020$000 a que tem direito conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de madeiras a Secretaria da Industria, devendo effectuar-se a despesa pelo art. 2.· § 2.· n. 2 da lei orçamentaria vigente, depois de sellada a referida conta.

N. 548.—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1310 de 29 do mez proximo findo, ao qual acompanhou um outro do dr. administrador da Recebedoria do Estado requesitando um cofre de ferro pertencente a 1.ª directoria da Secretaria da Industria, declaro-vos que o referido cofre se acha no edificio onde funcciona o corpo policial á Praça Barão de Lucena, donde poderá ser removido para aquella repartição, logo que o sr. administrador julgar conveniente.

N. 549.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade a quantia de 25:111$300 a que tem direito conforme se verefica da conta junta pelo gaz consumido durante o mez de outubro ultimo, correndo a despesa com esse pagamento pelo art. 2.· § 2.· n. 5 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm sr desembargador governador do Estado, em 9 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 549.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos por copia e acto de 7 do corrente, em vista do qual resolvi abrir um credito supplementar á verba do art. 2.· § 2.· n. 3 da lei orçamentaria vigente na importancia de 40:000$000, afim de occorrer ao pagamento dos reparos dos edificios da Assembléa, da Intendencia, Bibliotheca, do Gymnasio e outros.

N. 550.—Aos srs. membros do Congresso Legislativo do Estado.—Tenho a honra de submetter a vossa approvação o acto de 7 do corrente, junto por copia, em virtude do qual resolvi abrir um credito supplementar á verba do art. 2.· § 2.· n. 3 da lei orçamentaria vigente na importancia de 40:000$000, afim de occorrer ao pagamento dos reparos dos edificios da Assembléa, da Intendencia e Bibliotheca, do Gymnasio e outros.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 10 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 551. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao pharmaceutico Francisco Dias da Costa a quantia de 564$200 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de medicamentos Inspectoria Geral de Hygiene, devendo correr a despesa da forma seguinte: 219$200 pelo n. 10 e 345$000 pelo n. 12 do art. 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente.

N. 552.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar aos srs. Luiz Guimarães & C. pelo art. 2.· § 2.· n. 13 da lei orçamentaria vigente a quantia de 100$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelos concertos executados nos carros de desinfecção por ordem da Inspectoria Geral de Hygiene.

N. 553.—Ao mesmo.—Auctoriso-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de 183$200 a que tem direito conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de materiaes para os serviços do quartel de cavallaria por ordem da Secretaria da Industria devendo correr a despesa pelo art. 2.· § 2.· n. 3 da lei orçamentaria vigente (credito supplementar.)

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado. em 12 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 554.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciae no sentido de ser restituida ao coronel Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante dos reparos da ponte sobre o rio Morto em Goyanna a caução que depositou nos cofres d'essa Repartição para garantia de seu contracto na importancia de 790$057 representada por uma apolice sobre n. 785 do valor de 1:000$000, emittida em favor da Usina Progresso Colonial.—Mandae restituir tambem a importancia de 852$920, correspondente aos 10 % que se mandou dedusir dos certificados ns. 569 e 573 de 1.· de março e 23 de abril do corrente anno, para reforço da referida caução, visto como já cessou a responsabilidade do mesmo contractante com o recebimento definitivo das obras.

— N. 555.—Ao mesmo.—Mandae pagar a Augusto da Silva, á quantia de.... 261$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente e da seguinte forma:

N. 3. Credito supplementar.. 213$000
N. 7........ 48$000

—N. 556.—Ao mesmo.—Auctorizo-vos a mandar pagar aos srs A. de L. Pires Ferreira & C., ex-arrendatarios da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, á quantia de 97$478, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente de transporte effectuados pela mesma Estrada, nos mezes de julho a setembro ultimos, a requisição da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 15 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr desembargador governador do Estado, em 14 de dezembro de 1904.

Officio:

N. 557.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao sr. Luiz de Moraes Vieira á quantia de .... 3:723$300 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelos serviços executados no edificio da Assembléa por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.· § 2.· n. 3 (credito supplementar da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 16 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 558.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fasenda.—Mandae pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade a quantia de... 23:388$440, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo gaz consummido durante o mez de novembro proximo passado, devendo correr a despesa pelo art 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

— N. 559.—Ao mesmo. — Auctorizo-vos a mandar pagar ao sr. Manoel Pessôa de Albuquerque a quantia de 200$000, (duzentos mil réis), conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de materiaes a Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente e pelos numeros seguintes:

Pelo n. 3 credito supplementar 100$000
» » 7 » » 100$000
Rs. 200$000

— N. 560 -Ao mesmo—Mandae pagar a Luiz Vieira & C., pelo artigo 2.· § 2.· n. 15 da lei orçamentaria vigente a quantia de 53$000, a que tem direito conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de objectos de expediente a Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de dezembro de 1904.

Officio:

N. 561.— Mandae pagar pelo credito supplementar a verba do n. 3, artigo 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente a Francisco Moreira & C., a quantia de 252$700, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de diversos materiaes para o Palacio do governo, ficando sem effeito o meu officio sob n. 362 de 17 de agosto ultimo, o qual ordenou dito pagamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 19 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 562.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar pelo artigo 2.· § 2.· n. 7 da lei orçamentaria vigente ao sr. Augusto da Silva a quantia de 150$000 a que tem direito conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de materiaes para os serviços do Passeio Publico, 13 de maio, por ordem da Secretaria da Industria.

N. 563.—Ao mesmo.—Mandae pagar pelo art. 2.· § 2.· n. 2, da lei orçamentaria vigente ao sr. Augusto da Silva a quantia de 29$700, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para os serviços das pontes da cidade por ordem da Secretaria da Industria.

— N. 564.—Ao mesmo.—Mandae pagar pelo credito supplementar a verba do n. 3, art. 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente ao sr. Augusto da Silva a quantia de 76$700, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para os serviços do Quartel de cavallaria, por ordem da Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 565—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar pelo credito supplementar á verba do n. 3, art. 2. § 2. da lei orçamentaria vigente, ao sr. José Caetano de Barros, a quantia de 2:873$632, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio do desinfectorio da Inspectoria geral de hygiene, por ordem da Secretaria da industria.

N. 566.—Ao mesmo.—Mandae pagar a Joaquim do Rego Barros, a quantia de.... 300$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos reparos executados na ponte do Maduro, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.· n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 567.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antero Soares de Vasconcellos, pelo credito supplementar á verba do n. 3, art. 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente, a quantia de 97$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de madeiras para os concertos do edificio em que funcciona a Recebedoria do Estado, por ordem da Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de novembro de 1904.

Officios:

N. 568.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 3.702$300, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado no districto de obras publicas, durante o mez de setembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2. § 2. da lei orçamentaria vigente:

N. 2........ 400$000
N. 3, credito supplementar)........ 1:471$500
N. 4........ 1:830$800
3:702$300

— N. 569.—Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos por copia o acto desta data, em virtude do qual resolvi abrir um credito supplementar da importancia de........ 3:000$000 á verba do n. 12 art. 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente, afim de occorrer ás despesas com o custeio do laboratorio e desinfectorio central, annexos á Inspectoria geral de hygiene, até o fim do corrente exercicio financeiro.

— N. 570.—Ao congresso legislativo do Estado.—Tenho a honra de submetter á vossa approvação o acto junto por copia, em virtude do qual resolvi abrir um credito supplementar da quantia de..... 3:000$000, á verba do art. 2.º § 2.. n. 12 da lei orçamentaria vigente, afim de occorrer ás despesas com o custeio do laboratorio chimico e desinfectorio central, annexos á Inspectoria geral de hygiene, até o fim do corrente exercicio financeiro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de dezembro de 1904.

Acto:

O governador do Estado tendo em vista a representação que lhe foi feita pela 1.ª directoria da Secretaria da industria, em officio sob n. 376 e de 13 do corrente e informação prestada a respeito pela Inspectoria geral de hygiene, em officio sob n. 377 de 20 tambem do corrente e usando da autorização que lhe concede o art. 1., I das disposições geraes da lei n. 682 de 7 de junho ultimo, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 3:000$000 á verba do art. 2.· § 2.· n. 12 da lei orçamentaria vigente, afim de occorrer ás despesas com o custeio do laboratorio e desinfectorio, até o fim do corrente exercicio financeiro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 571.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar a José Caetano de Barros a quantia de.... 1:491$200, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no caes do jardim do palacio do governo, por ordem da Secretaria da industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.· § 2.· n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 572.—Ao mesmo.—Mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de..... 181$000, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de varios artigos de expediente á Inspectoria geral de hygiene, devendo correr a despesa pelo artigo 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente e da fórma seguinte:

Pelo n. 12 (credito supplementar)........ 68$000
Pelo n. 15........ 113$000
181$000

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 27 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 573.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao dr. José Antonio de Pinho Borges pelo credito supplementar a verba do n. 3, artigo 2.· § 2.· da lei orçamentaria vigente a quantia de 1:348:784 réis, a que tem direito conforme se verifica da conta junta pelos serviços executados, por ordem da Secretaria da Industria na coberta da baia do Quartel de Cavallaria.

N. 574.—Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 1430 de 23 do corrente, mandae pagar á Companhia de Santa Thereza emprezaria da illuminação publica da cidade de Olinda, a quantia de 2:038$878, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo gaz consumido durante o mez de novembro proximo findo, já deduzida a importancia das multas, devendo, porém, ser ainda descontada a de 145$833 correspondente aos juros do emprestimo feito pelo Estado á mesma Companhia.

Essa despeza deverá correr pelo art. 2· § 2, n. 6 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 28 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 575. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 1433 de 28 do corrente, madae pagar a Primenio Duarte a quantia de 854$800 que se acha escripturado, proveniente de medicamentos fornecidos aos indigentes atacados de dysenteria, por ordem da Inspectoria Geral de Hygiene, devendo effectuar-se essa despeza pela verba do artigo 2· § 2· n. 14 da lei orçamentaria vigente.

N. 576.—Ao mesmo.—Mandae pagar á d. Elvira Augusta das Mercês Costa, viuva de José Adaucto da Costa, contractante dos reparos da estrada de Itibiribeira a quantia de 6:699$220, a que tem direito conforme se verifica do certificado junto pelos serviços executados, devendo ser descontada dessa importancia a de 669$922 correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

Esta despesa deverá correr pelo art. 2· § 2· n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 30 de dezembro de 1904.

Officios:

N. 577.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Mandae pagar ao sr. Antonio Francisco Pereira a quantia de 932$001, a que tem direito, conforme se verifica do conta junta pelos reparos executados na ponte de Beberibe, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 7· § 2·, da lei orçamentaria vigente.

N 578.—Ao mesmo.—Pelo credito extraordinario de 5 de setembro ultimo, mandae pagar á d. Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos menores Oscar Maia e Maria Laura Maia, proprietarios do predio n. 9, á rua 15 de Novembro a quantia de 214$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelo aluguel do referido predio onde funcciona o Desinfectorio Central annexo á Inspectoria Geral de Hygiene, vencido em 22 do corrente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de janeiro de 1905:

Antonio Francisco Romano, Antonio Martins da Silva, Carlos Borromeu da Veiga, Francisco Guilherme A. Alem, Felinto & Moraes, João da Silva Loyo, José Joaquim Rangel, Pinto Alves & C.ª e Victorino D. Alves M. Junior.—Deferido em vista da informação.

Augusto Fernandes, Alexandrino Lopes Monteiro, Francisco Lima Coutinho, João Baptista da Costa, João Izidoro Nunes, Leonor Folher, Luiz Tenorio de Albuquerque, Luiz Amorim Silva, Manoel Alves Barbosa, Maria Britto Wanderley Pinto e Simplicio José de Mello —Como requer, pagos os respectivos impostos.

Ferreira Brandão e L. Ferreira & C.ª—Indeferido em vista da informação.

Gonçalves & C.ª — Deferido pagando os impostos referentes a abertura do estabelecimento.

José Soares de Seixas.—Reduza-se a collecta para 2:000$000

Lassalina & Ferrara.—Reduza se para.... 480$000.

Augusto da Silva, Antonio Bastos, T. Fernandes Lima João Meira Lima e Pergontino Fernandes Lopes —Indeferido.

Cecado Araujo.—Reduza se a collecta a 400$000.

Pedroza Irmãos.—Reduza-se a collecta a.. 1:200$000.

ACTA

DA 2.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, CONVOCADA PELO PRESIDENTE DO MESMO CONCELHO, AFIM DE DELIBERAR SOBRE O CONTRACTO CELEBRADO COM O DR. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITOU O PREFEITO EM OFFICIO SOB N. 446 DE 21 DO CORRENTE.

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves

Aos 31 dias do mez de dezembro de 1904, presentes na sala das sessões do Senado Estadual, onde funcciona actualmente o Concelho Municipal, ás 12 horas do dia os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, João Peretti, Archimedes de Oliveira, Avila Bittencourt, Ferreira Costa, Leoncio Quintino e João Felippe, o sr. presidente verificando haver numero legal convidou para occupar a cadeira de 2· secretario o concelheiro João Peretti e declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officio do concelheiro Flaviano Martins Vianna communicando não comparecer a sessão de hoje por motivo de molestia.—Archive-se.

ORDEM DO DIA

2.ª Discussão do projecto auctorizando o Prefeito a prorogar com as mesmas clausulas, até 30 de junho de 1905, o contracto celebrado com o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco em 14 de janeiro de 1902, para arrecadação das rendas dos mercados e matadouros, serviço de limpesa publica, saneamento e reparos do calçamento.—Approvado.

Achando-se incompleta a commissão de redacção o concelheiro Archimedes de Oliveira requereu a nomeação de um membro *ad hoc*, sendo nomeado pelo sr. Presidente o concelheiro João Peretti.

A' commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei autorizando o Prefeito a prorogar com as mesmas clausulas até 30 de junho de 1905, o contracto celebrado com o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco em 14 de janeiro de 1902, é de parecer que seja elle approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 31 de dezembro de 1904.— *Archimedes de Oliveira, João de Medeiros Peretti.*

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente mandou lêr a presente acta que foi approvada e encerrou a sessão.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.

João de Medeiros Peretti,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

1.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 10 DE JANEIRO DE 1905

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's 12 horas da manhan, presentes os srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Julgamento

Habeas-corpus

De Ingazeira:

Paciente, Luiz Antonio Chaves Campos.—Negou-se o habeas-corpus.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269

De 15 de Novembro de 1904 e Decreto n.º 5391 de 12 de Dezembro de 1904.

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 2$000 O EXEMPLAR

AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza

União Typographica

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, socios desta associação, em tempo declaram que acceitam os cargos de 2.º vice-presidente, orador e concelheiros, para os quaes foram eleitos no domingo ultimo, em virtude de pedido insistente feito em 9 do andante, pelo collega Antonio de Mello, presidente da chapa derrotada.

Recife, 10 de janeiro de 1905.

Assignados:

2.º vice-presidente, *José Rodrigues da Fonseca.*

Orador, *Romualdo Lima.*

Concelheiros: *Guilherme Patricio* e *Paulo de Souza.*

Crime de Caxangá

A *Provincia* foi mal orientada em suas indagações, e admira que ella não tenha se apercebido d'isso. Basta notar que, tendo chegado a pouco de Jaboatão um homem que jurou ter lá deixado José Barbosa, *A Provincia* foi procural-o *ahi em Sant'Anna*. Assim ella nunca o encontrará: e, si a policia seguir o mesmo caminho, nunca se achará o assassino de Peres.

Não está vendo *A Provincia* que o José Barbosa de Sant'Anna não é aquelle de que se trata? Não está vendo, que é apenas outro individuo *com o mesmo nome?*

Quando o tenente Leite depoz em juizo, eu já sabia da existencia desse José Barbosa de Sant'Anna. Mas, mostrem-no ao Dr. Wanderley, mostrem-no ao Coronel Alfredo de Almeida, mostrem-no *sobretudo* ao Capitão Ponciano, e eu duvido que elles digam que esse José Barbosa que *A Provincia achou* é o mesmo a quem elles se referem.

Eu invoco a honra do Sr. Dr. Wanderley para que diga, si não é verdade ter elle intervindo entre José Barbosa e José Peres para liquidar amigavelmente a tal questão da casinha com as plantações. Eu invoco a lealdade do Coronel Alfredo de Almeida para que diga, si não é verdade ter elle me dito, que o José Barbosa que elle teve empregado lhe foi fornecido pelo Dr. Wanderley *para garantil-o de um inimigo de quem elle se arreceiava*; e que depois o despediu porque *via um precipicio* na permanencia delle em sua companhia.

Mas, porque, meu Deus, não se ha de abrir os olhos á verdade?

No mesmo instante em que o Tenente Leite soube do facto foi levar ao Capitão Ponciano suas suspeitas contra José Barbosa.

O irmão e a mãe da ex-amasia de José Barbosa foram á policia, e fizeram declarações compromettedoras. O Tenente Leite deu ao Dr. Chefe de Policia noticia *detalhada*, de modo a gerar graves suspeitas.

E tudo se despresou. Porque?

O Dr. Chefe de Policia me disse, *a mim*; nem elle o nega, que não ligava attenção a essa historia de José Barbosa, porque via nisso um *derivativo a favor de Salgado!*

Mas o Tenente Leite e as duas testemunhas que depuzeram não sabiam quem era Peres, e aida não tinham ouvido falar em Salgado: não conheciam o Dr. Alexandrino, e eu estava no sertão; nem se cogitava de vir eu a ser advogado de ninguem n'esta questão.

Portanto o unico movel que os levou a dizer o que disseram, foi o amor da verdade.

O José Barbosa de quem falavam tinha morado *ali com elles*, e *desappareceu*: não é esse morador de Sant'Anna: o Capitão Ponciano e o Dr. Wanderley o sabem.

Dr. *Albino Meira.*

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Ao publico e ao respeitavel corpo commercial desta praça

Quem tiver lido o meu artigo de 8 do corrente, publicado no *Diario* em resposta ao dos srs. Cardim & C.ª, do dia 5, e ler o artigo assignado pelo chefe d'esta firma, publicado no *Diario* de hontem, verá de que lado estão o despeito, a *delicadeza*, as ameaças e a tentativa de descredito.

O sr. Valle Cardim, emquanto negociou em Caruarú, sempre foi pontual nos seus pagamentos e até eu o attesto com o maior prazer. Se eu o não conhecesse não teria deixado a sua firma Cardim & C.ª effectuar compras successivas sem o pagamento das vencidas. Era portanto inutil a exhibição de attestados da sua conducta commercial em Caruarú.

O que s. s devia procurar mostrar a todos, para confundir-me, era a quitação de sua firma Cardim & C.ª, estabelecida nesta praça com mercearia á praça da Concordia n. 1, cuja casa se acha fechada desde fins do anno passado e sem ter mais mercadorias, como é publico e notorio. A prova é que s. s. annunciou a venda da armação e moveis somente. Além d'isso tenho o testemunho de diversas pessoas.

Todos têm analysado que o sr. Cardim capricha a todo o transe desmoralizar-me e chega ao ponto de dar-me o titulo de fabricante de garapões, quando os vinhos que eu vendo, recebidos directamente de Alcobaça (minha terra), são quasi sempre entregues á chegada na Alfandega, como ainda hontem succedeu que recebi 40 pipas e somente 6 me entraram no estabelecimento! Além disso, como é que os srs. Cardim & C.ª nol-o compraram consecutivamente e só agora viram que era um *garapão cor de vinho*, por não m'o quererem pagar amigavelmente?!

Mentira é o sr. Cardim dizer que eu recebi *contas* duas vezes do sr. Souza ou a quem quer seja, pois ninguem poderá provar que eu assim procedesse, nem mesmo por boa fé.

Falso, falsissimo, é o sr. Cardim dizer que sabe que eu aconselho os seus devedores a não lhe pagarem as suas contas!! Eu conheço lá os seus devedores, ou haverá alguem que isso assevere de consciencia?!—E' aonde póde chegar a má indole e o espirito vingativo ou mesquinho!—Que o publico avalie bem se o meu protesto commercial, tão justo e tão razoavel merecia a campanha de diffamação e o despeito mais rancoroso do sr. Cardim.

«As boas ou más acções só recahem sobre quem as pratica.»

Eu por mim faço como o philosopho: Quando alguem me offende, procuro elevar a minh'alma tão alto quanto é preciso para que a offensa não me possa attingir.

Em vista da fórma insolente por que o sr. Cardim vem discutir pela imprensa, rebaixando-a, pois está se vendo elle de mangas arregaçadas e de olhar desvairado pelo odio, eu declaro que não descerei mais a responder-lhe, deixando ao publico, que me conhece, o juizo que eu lhe mereça pelo meu credito n'esta praça e em diversos paizes da Europa. Todos sabem que em Pernambuco trabalhei em duas das mais importantes casas: Nunes, Fonseca & C.ª (hoje Fonseca, Nunes & C.ª) e Loureiro, Barbosa & C.ª. Com os socios da firma Fonseca, Nunes & C.ª mantenho as mais intimas relações de familia, que muito me honram. E com os srs. Loureiro, Barbosa & C.ª tenho largas transacções commerciaes e me honram tambem, como sempre, com as melhores distincções de amizade e consideração.

Tambem o sr. Joaquim Rodrigues Nunes Fonseca, chefe da actual firma Nunes Fonseca & C.ª perante o amigo Antonio Leonardo Rodrigues, manifestou ha tempos o seu pesar pela minha sahida da casa de que fui socio—Nunes, Fonseca & C.ª.

Isto me satisfaz plenamente.

Recife, 11—1—1905.

Leandro Lopes d'Oliveira.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Feira de animaes

TODOS OS DOMINGOS

Inaugura-se a 15 de janeiro de 1905, uma feira semanal de animaes no povoado de Aripibú, junto a estação da via-ferrea de S. Francisco.

Será optima occasião para os srs. creadores e negociantes de gado para o córte.

Ha dous trens que partem de Cinco Pontas ás 6 horas e ás 7 e 20 minutos da manhan, chegando a Aripibú ás 8 horas e 10 1/4; e 2 trens para volta da estação de Aripibú ás 3 e 10 minutos e 6 1/2 horas da tarde, chegando a Cinco Pontas ás 6 horas e 8 1/2 da noite.

No dia da inauguração da feira haverá uma exposição de animaes de raça ultimamente importados para a creação e melhoramento das raças indigenas, de alto interesse para os srs. agricultores e creadores,

A nova feira destina-se á exposição e negocio de gado de toda especie para o córte assim como de cavallos, burros e animaes de escolha para trabalho e creação, ficando aberta desde o dia 15 de janeiro a todos que explorão este ramo de negocio ou de qualquer modo se interessão pelo desenvolvimento da pecuaria em Pernambuco.

Os srs. negociantes e proprietarios encontrarão ali bôas accommodações para seus animaes; curraes para exposição a venda, cercado para estadia dos animaes que não forem negociados e estabulo de 1.ª ordem para animaes de raça e creação.

Nas primeiras feiras nenhum imposto será cobrado pela municipalidade e os curraes, estabulo e cercado para demora dos animaes serão cedidos gratuitamente pelo seu proprietario o illustre dr. Martins Fiuza.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a uantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Falta de Confiança

Parece impossivel que havendo n'este estado tantas casas commerciaes cujo principal ramo de negocio a que se dedicam é o de torrar e moer Café, de entre ellas não haja uma sò que mereça inteira confiança do publico!

E a prova é que a maior parte da população prefere compral-o em caroço e sujeitar-se á difficuldade que há em arranjar criada que conheça o ponto da torração e até passar pela decepção de querer offerecer uma chavenazinha a uma visita a ella lhe responder que ainda não teve tempo de o torrar. Entretanto, assim fazem e deixam de compral-o a taes casas. Pois bem: o CAFE' VICTORIA quer destacar-se de todos os seus congeneres e merecer illimitada confiança do respeitavel publico e para isso, desde seu principio que trabalha com Café de 1.ª qualidade e emprega a maxima attenção á torração, a ponto de podermos desafiar o melhor que se prepara quer em fabricas, quer em casas particulares. O trabalho da nossa casa é todo feito a claras, como pode ser attestado por multissimos freguezes e ser visto em qualquer occasião. Torramos e moêmos todos os dias e vendemos, conforme o freguez preferir, com ou sem assucar moido ou só torrado, sendo este o que o freguez deve preferir porque assim não só vê si é de 1.ª qualidade, si está torrado em condições e si realmente é *só* Café.

A's exmas. familias e ao publico em geral pedimos o favor de tomar em consideração o que aqui dizemos, pois é a expressão da verdade, assim como pedimos tambem o favor da preferencia ao CAFE' VICTORIA em qualquer das condições que embora custe mais duzentos réis em kilo não é mais caro.

Silva & Azevedo
3—PRAÇA DA REPUBLICA—3
RECIFE

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland
qualidade garantida, vendem Cunha & C.
Barrica com 100 kilos.... 7$500
Caes do Apollo n. 73—Recife

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

O ovo-Lecithine Billon no lymphatismo, nas desordens de crescimento, na convalescença, etc...

Poderiamos multiplicar as observações em que o **Ovo-Lecithine Billon** tem dado prova de uma efficacia notavel; no lymphatismo, por exemplo, assim como tambem nas desordens causadas tantas vezes por um crescimento rapido e exaggerado. São precisamente estes os casos em que está o terreno maravilhosamente preparado para a tuberculose. Basta que caia ali a semente provendo do contagio, da herança ou de qualquer excesso para que não tarde em rebentar e proliferar e os debilitados que até então eram candidatos á tuberculose, ou para melhor dizer, pretuberculosos, entraram completamente no cyclo cujo termino é a consumpção e a tysica.

A aquelles e a estes, aos lymphathicos, aos escrofulosos, aos ganglionarios, como aos chloroticos, aos anemicos, e convalescentes dos grandes estados infectivos (grippe, febre typhoide) numa palavra, segundo a expressão de Lanceraux, a todos os desnutridos, o **Ovo-Lecithine Billon** prestará os maiores serviços.

Desconfiar das imitações.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CA... UGA'

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

CONFIANÇA EM CAFÉ MOIDO

«Parece impossivel que havendo n'este Estado tantas casas commerciaes, cujo principal ramo de negocio a que se dedicam é o de torrar e moer café, d'entre ellas não haja *uma só* que mereça inteira confiança do publico!!!»

Estão perfeitamente enganados os autores do trecho acima escripto.

Se por ventura o café sahido d'esta casa cujo *reclame* transcrevo é torrado, moido e vendido sem nenhuma composição e d'este modo julgam os seus proprietarios não haver competencia n'este genero, tambem existem n'esta capital outros casas congeneres e bastante conscienciosas em não procurarem pôr em risco a saude publica.

Manoel da Silva Maçães, proprietario do antigo e conhecido *Café Java*, á rua Larga do Rosario n. 10, franqueia a todas as pessôas o seu estabelecimento, afim de verificarem sé é ou não puro o seu *Café*, se é ou não torrado e moido sem substancia nociva ao mais melindroso doente.

Não tem razão portanto o auctor daquelle trecho em dizer que n'este Estado não ha uma só casa que mereça confiança ao publico.

As exmas. familias e o publico d'esta capital e do interior do Estado, previnam-se com os *reclames* espaventosos e visitem o *Café Java*, na referida rua, certos de que sahirão de lá satisfeitos com a genuinidade de seu fabrico.

Até mesmo as pessoas mais exigentes encontrarão no *Café Java*, sempre e á qualquer hora, esse genero puro, quer desejem moido, quer torrado ou mesmo em grão.

Procurem-o em todas as mercearias, em sua fabrica á **rua Larga do Rosario n. 10. Recife.**

Conhecido por suas altas virtudes—Numa carta dirigida aos srs. Scott & Bowne, chimicos de New-York pelo distincto medico do Rio Novo, Estado de Minas Geraes, sobre o valor da Emulsão de Scott resa em parte o seguinte:

E' com prazer que vimos vos affirmar os bons resultados colhidos na clinica com o emprego do vosso preparado pharmaceutico a Emulsão de Scott, cuja efficacia therapeutica jamaes poderiamos proclamar bem alto.

«Feliz e racional associação de dois grandes agentes medicinaes- oleo de figado de bacalhão e hypophosphitos—esse vosso producto, já muito conhecido por suas altas virtudes therapeuticas, gosa de geral estima e elevado conceito perante a classe medica. para que seja preciso encarecel-o,—Dr. Lindolpho Ferreira Lage.»

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇAO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Ponce de Leon

Roga-se ao sr. Ulysses Ponce de Leon, o favor de entregar a chave do Armazem n. 32 da rua Nova da Praia; bem assim a importancia do aluguel de um anno, vencido em 31 de Dezembro passado.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *S. Luiz* para Bahia, Santos e Rio, recebendo:

Impressos até 4 hora da tarde.

Objectos para registrar até 3 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 4 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo até 4 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Jaboatão*, para Norte até Parnahyba.

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 2 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Gonçalves Dias*, para Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo:

Impressos até 11 horas da manhan.

Objectos para registrar até 10 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica até 11 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 11 1/2 horas da manhan.

Casa Carvalhal

São convidados os senhores que tiverem roupa na «Alfaiataria Carvalhal» a virem recebel-a, bem como os devedores á saldarem suas contas até 14 do corrente.

Recife, 10 de janeiro de 1905.

Syndicato Agricola de Ipojuca

ASSEMBLÉA GERAL

Por determinação dos nossos estatutos, convido a todos os associados e agricultores deste municipio a comparecerem á assembléa geral annual do mesmo syndicato, que se realizará no dia 11 do corrente, ao meio dia, na cidade de Ipojuca, no edificio da Intendencia, para ouvir a leitura do relatorio da directoria e se proceder á eleição da nova directoria.—*Joaquim Laurentino de Andrade*, 2.· secretario.

União Beneficente dos Professores

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. director e conforme o disposto no art 23 dos nossos estatutos, convido a todos os associados a se reunirem na séde, á rua de Hortas n. 14, 1.· andar, ás 11 horas da manhã de quinta-feira, 12 do corrente, para em assembléa geral se proceder á eleição da directoria, que deve gerir esta sociedade durante o corrente anno.

Secretaria da União Beneficente dos Professores, 7 de janeiro de 1905.—O secretario, *Augusto Wanderley.*

Medico Homœopatha

Mo... ...ino Pinho

Dr. Sab...

Especialista em febres, mo... ...estias pulmonares, do estomago, do figa... e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.· andar

Chamados por escripto

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 8 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.

O inventariante,
João de Medeiros Peretti.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 %, ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.· andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João d'Amorim.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.· do reg. em vigor:

47397	48650	48752	48995	49131	49247
47535	48651	48759	48993	49134	49248
47536	48652	48762	48999	49135	49249
47648	48653	48780	49003	49141	49255
47821	48654	48782	49004	49142	49257
47874	48657	48787	49006	49143	49260
47993	48658	48790	49013	49144	49262
48025	48662	48794	49017	49145	49264
48042	48663	48795	49023	49146	49266
48058	48664	48815	49024	49148	49267
48089	48665	48817	49030	49149	49268
48215	48666	48818	49033	49152	49269
48220	48667	48823	49035	49156	49270
48225	48668	48826	49037	49157	49271
48392	48669	48829	49041	49159	49272
48508	48670	48830	49043	49161	49274
48509	48672	48831	49047	49162	49276
48527	48674	48836	49048	49163	49277
48528	48675	48837	49050	49164	49278
48533	48677	48838	49051	49165	49280
48534	48678	48842	49052	49167	49281
48540	48679	48859	49055	49168	49283
48543	48680	48867	49056	49169	49288
48548	48681	48869	49057	49172	49289
48557	48683	48873	49058	49176	49291
48558	48684	48874	49059	49177	49292
48459	48686	48876	49061	49178	49297
48561	48688	48885	49062	49180	49301
48563	48689	48849	49064	49181	49305
48574	48690	48890	49065	49183	49306
48580	48691	48891	49066	49184	49307
48581	48692	48896	49060	49187	49308
48586	48693	48897	49070	49188	49309
48591	48694	48900	49072	49190	49310
48594	48695	48915	49073	49191	49312
48596	48696	48922	49074	49192	49313
48598	48697	48925	49077	49206	49316
48604	48699	48926	49078	49207	49318
48606	48700	48930	49080	49209	49320
48608	48701	48934	49083	49210	49323
48611	48703	48935	49084	49214	49330
48612	48704	48937	49086	49217	49339
48613	48705	48938	49089	49219	49340
48614	48706	48939	49096	49224	49341
48615	48707	48940	49099	49228	49342
48618	48768	48943	49102	49230	49343
48619	48709	48950	49104	49231	49344
48621	48710	48958	49106	49232	49345
48624	48718	48967	49108	49233	49346
48634	48719	48969	49109	49234	49349
48637	48726	48970	49110	49237	49351
48638	48727	48971	49118	49238	49353
48639	48729	48972	49119	49239	49355
48641	48735	48977	49122	49240	49356
48642	48736	48980	49123	49242	49359
48645	48737	48988	49124	49244	49360
48646	48748	48989	49126	49245	49361
48648	48751	48990	49130	49246	....

Recife, 2 de janeiro de 1905.

Samuel Martins,
Gerente.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA

PROFESSORA DE FRANCEZ

Previne suas discipulas que mudou sua residencia para a rua da Imperatriz n. 49, 3.· andar.

Instituto Pestalozzi

O abaixo assignado, director do Instituto Pestalozzi, communica ao publico e especialmente aos paes de seus alumnos e professores do mesmo instituto que resolveu fechar o referido estabelecimento de educação.

Agradece a todos as attenções e finezas que lhe dispensaram durante o tempo do seu collegio.

Recife, 9 de janeiro 1905.

Raymundo Honorio da Silva.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos........ 5$500
Primeira........ 4$500
Segunda........ 3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ILEGIVEL

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.· andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 10, 1.· e 2.· andares.
Idem n. 28 2.· andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.· andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.· andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.· e 3.· andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.· andar.
Idem n. 27, 2.· andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas,
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE—O 3° andar á rua do Barão da Victoria n. 44, a tratar á rua do Bom Jesus n. 50, 1.· andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratrr á praça da Independencia n. 15.

AMA—Precisa-se de uma bôa ama para casa de pequena familia na rua da Palma n. 51.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASAS COM AGUA—Rua do Cotovello n. 39, Imperial n. 368, Direita n. 4; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COSTUREIRA—Precisa-se de uma que saiba trabalhar bem, á rua de Hortas n. 19.

CASA MAGNIFICA—Traspassa-se o arrendamento de um magnifico chalet abarracado e assoalhado com terraço e jardim do lado e sitio ao fundo, caiado e pintado de novo. Fica a um minuto da estação da Encruzilhada da qual para o Recife o trem gasta 5 minutos sendo expresso e os ordinarios dez minutos.

O inquilino, porém, tem de comprar os seguintes objectos que se acham novos: 1 excellente cocheira para 2 vacas, 1 casa de banheiro, 1 porta de communicação, 1 gradil com porteira, 1 viveiro de passaros e diversos outros. Tudo isto custou mais de 350$000, mas, vende-se por 200$000 pagos á vista. A tratar no escriptorio do *Diario*.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA QUITANDA — e moradia aluga-se uma casa no pateo do Terço; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

SEMENTES—**Hortaliças**: Couves; manteiga, tronchuda e raaça. Repolho pé curto. Alfaces: lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.
Flôres: Amores perfeitos, forget-me-not, cravinas, crysanthemos:
Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE—4 casas de taipa sendo uma coberta com telha e trez cobertas de palha, sita á rua da Jangada, no 2.· districto da freguezia de S. José d'esta cidade, por preço commodo, a tractar com Manoel Rodrigues de Souza, na mesma rua e casa acima mencionada; e a vista do comprador faz-se todo negocio.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora da Penha
Rua do Sol n. 23—directora:
Augusta Carneiro
REABERTURA A 9 DO CORRENTE

BALCÃO
Vendem-se um balcão e uma armação ingleza de louro.
Rua 1.° de Março n. 18.

Armação de amarello
Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções,
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
PERNAMBUCO

Collegio Americano
Reabre suas aulas no dia 29 de janeiro este estabelecimento de instrucção para meninas. Para matricula, prospecto e quaesquer informações trata-se com a directora á rua Visconde de Goyanna n. 197.

Russia e Japão
Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.
Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.
Recife, 27 de outubro de 1904.
Antonio Pereira

Curso Primario e Secundario, sito ao pateo do Carmo n. 26.
As aulas deste antiquissimo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar no dia 9 do corrente.
Acceitam-se alumnos internos, semi-internos e externos.
O director,
José de Souza C. Simões.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

EXTERNATO LEIBNITZ
Sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior
Reabre-se no dia 16 de Janeiro, continuando a manter além de um modelo Curso Primario, os de Exames Parcellados, Madureza, Francez e Inglez, Praticos e Escripturação Mercantil.
Rua da Aurora n. 17.

Cal nova de Lisbôa
Chegada pelo ultimo va por, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*
Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa

INSTITUTO 19 DE ABRIL
COLLEGIO PORTO CARREIRO
RUA DO HOSPICIO N. 53

Internato, externato e semi-internato

As matriculas para o anno de 1905 estarão abertas desde o dia 7 de Janeiro proximo; as aulas funccionarão do dia 15 de Janeiro em diante.
Este estabelecimento de educação, o mais antigo do Estado sob a mesma direcção, tem distribuido o serviço de suas aulas pela maneira seguinte:

AULA INFANTIL

1.ª e 2.ª Series:—As Exmas. Sras. D. Maria Eulalia Frota e a professora titulada pela Escola Propagadora D. Amelia Clementina Simões.
3.ª Serie:—A Exma. Professora titulada pela Escola Propagadora D. Maria Olindina Pires Ferreira.
4.ª Serie:—O director, seu irmão o Dr. Carlos Porto Carreiro e seu filho, o academico de Engenharia Luiz Ayres Porto Carreiro.

CURSO SECUNDARIO

Portuguez e *Francez*:—Dr. Leopoldo Pires Ferreira.
Latim (classe adiantada), *Inglez*, *Geographia* e *Historia Universal*:—Dr. Carlos Porto Carreiro.
O director.
Mathematicas (classes adiantadas):—Dr. José Ferreira Muniz.
Physica e Chimica e *Historia Universal*:—Dr. Alcides Codeceira.

O serviço interno disciplinar do Estabelecimento será feito por dous Censores sob a immediata inspecção do Director ou de seu irmão o dr. Carlos Porto Carreiro, não ficando o Estabelecimento em hypothese alguma sem um dos dous, além do academico Luiz Ayres Porto Carreiro que superintende directamente todos os serviços internos.

O estabelecimento continúa a manter a classe de estudantes, que, fazendo as refeições em casa, tem direito á frequencia das bancas de estudo até ás 6 horas da tarde.

O Director,
Luiz Porto Carreiro.

J. A. RODRIGUES
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 48 A
ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Nesta casa encontrará o respeitavel publico o mais variado sortimento de cazemiras, brins e todos os mais tecidos proprios para roupa.
Tem perito cortador para executar a encommenda do mais exigente freguez.
Especialidade: Casacas, Smokings e claques para aluguel

"L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ
Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.
Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.
Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada
Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65, 1.° andar.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome
MIDY
PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

JULIA & A. DOEDERLEIN
Rua Barão da Victoria n. 44
Avisam aos seus freguezes que darão
Desconto de 10 por cento — para festas
Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

---

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS
Vende-se em todas as mercearias e na padaria á
RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30
SANTO AMARO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo do HORNISBEY

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.· ANDR

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARAO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.
Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.
Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.
Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—8 e 33
TELEPHONE n. 358

CREOLINA
A melhor e mais barata Creolina
é a BREULINA - RASINA
Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»
VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1
NAS SEGUINTES CASAS:
Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30
A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.
DEPOSITO GERAL
Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil
Silva Neves & C.
Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.
CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MUDEZA»
Rua Marquez de Olinda, 32

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

HA DEPURATIVOS
Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

Curso Primario e Secundario
Anna Theodora Simões avisa aos Srs. paes de familia que as aulas deste estabelecimento de instrucção começarão a funccionar no dia 9 do corrente, acceitantando alumnas internas, semi-internas e externas.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Joaquim Ferreira da Cunha
TRIGESIMO DIA

Antonio Albino da Silva Oliveira e sua filha Rita Maria de Oliveira, summamente sentidos pelo prematuro passamento de seu amigo, compadre e padrinho JOAQUIM FERREIRA DA CUNHA convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do fallecido, para assistirem ás missas que pelo eterno descanço de sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio ás 8 1/4 horas da manhan do dia 11 do corrente, e desde já antecipam seus agradecimentos a todas as pessôas que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

Grande leilão
Agente Silveira
De moveis, objectos de ouro e prata.
Sexta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS
(Na loja sita á rua Duque de Caxias n. 34)

O agente acima por mandado e com assistencia do illm. sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife levará a leilão os moveis e mais objectos existentes no deposito geral.
Uma importante armação e balcão, mesas de amarello, ditas de pinho e louro, 1 grande mesa de amarello com pés torneados, 3 carteiras de amarelho, 2 estantes, mesas de amarello, 1 commoda, cadeiras de guarnição de amarelho, jacarandá e angico, cabides, ditas de balanço, marquezão, marquezas, consolos, mesas redo das, 1 dita de mogno com pedra, bancas, santuarios com imagens, grande quantidade de bahús de flandres, ditos com roupas, caixas com ferramentas, telhas de zinco, taboas, 1 lustre, grande quantidade de copos, trem de cosinha, ferramentas, grande quantidade de vela, relogios de prata e mais objectos patentes no acto do leilão.
Ao correr do martello

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA
O vapor CANOE'
E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de janeiro, seguirá depois de pequena demora para **Santo e Rio de Janeiro.**
Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO
O vapor **AMAZONAS**, é esperado do sul até o dia 12 do corrente e seguirá depois de curta demora para **Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.**
Para cargas e valores, trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C.
Rua do Commercio n.° 42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO
O vapor **JABOATÃO**, commandante G. Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 3 horas da tarde para
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO RIO DE JANEIRO
O PAQUETE **GUARANY**
Commandante Maciel.
E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente e seguirá depois de pequena demora para
Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.
E' illuminado a luz electrica e tem optima acommodações para passageiros de 1.ª classe.
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.
6—RUA DO COMMERCIO 6—1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**ALAGOAS**
Commandante 1.° tenente C. Moreira.
E' esperado do norte no dia 11 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens de ida e volta tem 10 °/₀ de abatimento.
N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA
S. LUIZ
Presentemente no porto seguirá com pequena demora no dia 11 para
Santos e Rio de Janeiro
Para carga e valores trata-se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 42 1.° ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFS CHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O vapor **SAN NICOLAS**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

EDITAES

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 4 de janeiro de 1905.
Por esta directoria se faz publico, que durante o corrente mez, recebe-se livre de multa, a bocca do cofre, os impostos de porta aberta inscripção, empannada, trilhos, guindastes, machinas, bebidas e aferição de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.· das disposições geraes da lei n. 394, (orçamento vigente.)
O director,
(Assignado.)—*José da Cunha Liberato de Mattos.*

Collecta de porta aberta da freguezia de S. José

Rua da Gamelleira
Manoel Francisco do Nascimento, taverna — 240$000
Balbino Pereira do Nascimento, taverna — 240$000
Luzia Guilhermina de Carvalho, taverna — 240$000
Fortunato da Silva, taverna — 240$000
Virgilio de Menezes, deposito de seccos — 180$000
Antonio Soares de Carvalho, deposito de seccos — 200$000
João Cavalcante d'Albuquerque, taverna — 240$000
João Pedro, taverna — 200$000
Manoel Pacheco, taverna — 200$000
Francisco Camello, deposito de seccos — 180$000
Maria Alves da Costa, deposito de seccos — 180$000
Travessa do Villaça
João Americo de Souza, taverna — 240$000
Cocuto
Felix José Ximenes, quitanda — 200$000
Rua da Jangada
José Caetano, deposito
José Caetano, deposito — 200$000
Julio Alem da Silva, taverna — 200$000
José de Lima, taverna — 240$000
Belchior O. do Nascimento, deposito — 200$000
Julio de Vasconcellos, quitanda — 200$000
José Caetano, taverna — 200$000
Appolonia Francisca da Cruz, taverna — 200$000
Travessa do Tavares
Ferreira Lima, taverna — 240$000
Adelino S. de Souza, quitanda — 200$000
Travessa do Freitas
Cavalcante & C., taverna — 200$000
Rua Azul
Antonio Francisco de Santa Rosa, quitanda — 200$000
Malmoré
José Ferreira dos Santos, deposito de seccos — 180$000
Agnello Nunes, taverna — 180$000
Travessa do Raposo
Manoel Ferreira Dias, taverna — 200$000
Manoel Veloz Caldas, taverna — 150$000
Fernandinho
João Soares dos Santos, taverna — 240$000
Coqueiros
Joaquim Rodrigues, taverna — 150$000
João Gomes dos Santos, taverna — 150$000
Manoel Germano do Nascimento, taverna — 150$000
Joaquim Manoel da Paixão, quitanda — 150$000
Angelo Ferreira do Nascimento Dias, deposito de seccos — 180$000
Joaquim Rodrigues Bittencourt, taverna — 180$000
Rua do Lima
Henrique de Lima, taverna — 240$000
Largo do Muniz
Louise Paille, distillação — 2:000$000
J. Almeida & C., fabrica de cigarros — 1:200$000
Linha Ferrea de S. Francisco
Olympio Francisco Pereira, taverna — 200$000
Levino Guimarães, taverna — 200$000
Souza & C., taverna — 180$000
Manoel Domingos de Santa Anna, quitanda — 200$000
Sebastião Porfirio, taverna — 240$000
O LANÇADOR,
F. A. Brandão Cavalcante.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1905.
DIRECTORIA DA JUSTIÇA 1.ª SECÇÃO
Em obediencia ao disposto no art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, faço publico para conhecimento dos interessados que ao pavimento da serventia vitalicia do officio de 1.· escrivão de jury e execuções criminaes do municipio da capital, concorreram dentro do prazo legal, os bacharéis José Cavalcante Paes Barretto, Vulpiano de Aquino Fonseca, Manoel Carpinteiro Peres Junior, Malaquias Gonçalves da Rocha, João Luciano Pereira da Silva, Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, José Francisco de Barros Rego, capitão Ernesto de Oliveira Cavalcante, Aggêo Cesar de Andrade, Manoel do Rego Pereira de Macêdo, Hermino Domingos da Silva, e fora do mesmo prazo, Francisco de Araujo Lima.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de janeiro de 1905.
Por esta secretaria se faz publico que, F. Ferreira & C. requereram a abertura de uma pharmacia na casa n. 33 á rua do Bom Jesus freguezia do Recife.
De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.·, capitulo 4.·, titulo 2.· da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes, pode representar ao commendador prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Decima urbana
PROROGAÇÃO DO PRAZO
De ordem do sr. dr. administrador desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o acto de s. exc. o sr. desembargador governador do Estado de 3 do corrente, fica prorogado até o dia 15 deste mez, o prazo para recebimento, sem multa do imposto da decima urbana, relativo ao 1.· semestre de 1904 a 1905.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.
1.ª secção da Recebedoria, 5 de janeiro 1905.—O chefe, *Manoel de Campos.*

Correio Geral
Concurso para carteiros
De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.
Na forma do disposto nos §§ 3.· e 4.· do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.
Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.
1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Janeiro de 1905.
De ordem do exmo. sr. dr. governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto, do dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro, declarando a alteração feita na lista dos commerciantes designados para servirem de syndicos provisorios nas fallencias que se derem durante o biennio de 1905 a 1906.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito da comarca de Limoeiro em virtude da lei, etc.
Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que em observancia do art. 16 § 1.° letra D. da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902 e art. 60 § 2.° do decreto n. 4855 de 2 de junho de 1903, em audiencia especial de hoje foi por este juizo alterada na metade a lista dos commerciantes d'esta praça, organisada a 18 de setembro de 1902, para servirem de syndicos provisorios nas fallencias que por ventura se declare n'esta praça no biennio de 1905 a 1906, sendo incluidos; o negociante matriculado Bento Pinto da Silva, estabelecido com armazem em grosso de fazendas á rua da Aurora; e os commerciantes, Celso Clementino Bezerra de Mello, estabelecido com armazem de compra de algodão, á mesma rua; Izidoro Bezerra da Silva, estabelecido com loja de fazendas á rua da Matriz, Antonio de Albuquerque Cavalcante Maciel, estabelecido com pharmacia á mesma rua; os quaes servirão com os anteriores alistados na ordem em que se achão collocados: a saber em primeiro logar Antonio Candido de Oliveira, em segundo José da Costa Medeiros Vanda, em terceiro Luiz da Costa Pereira Filho, em quarto Antonio Pereira de Magalhães Bastos, em quinto Bento Pinto da Silva, em sexto Celso Clementino Bezerra de Mello, em setimo Izidoro Bezerra da Silva, em oitavo Antonio de Albuquerque Cavalcante Maciel; encargo que servirão sob pena de multa de duzentos mil reis a um conto de reis; salvo motivo attendivel á apreciação do Juizo do Commercio. E para constar mandei publicar o presente no *Diario Official* do Estado alem de affixado no logar do costume n'esta cidade, onde foi dado e passado, aos vinte oito dias do mez de dezembro de 1904. Eu, Ernesto de Oliveira Cavalcante, escrivão que escrevi.—*Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de janeiro de 1905.
De ordem de Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O sub-director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

COMMERCIO

10 DE JANEIRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 7/8, que foi adoptada para o recebimento de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos subiram a taxa para 13 29/32 e depois para 13 7/8, com a qual fecharam.
Constou negocio a 13 31/32 e 14 d. em papel particular e bancario repassado.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$000
Crystalizado	4$100	a	4$200
Demeraras	3$100	a	3$400
Brancos	3$800	a	4$500
Somenos	3$000	a	3$300
Mascavados	2$800	a	2$900
Brutos seccos	2$700	a	2$800
Brutos mellados	2$500	a	2$600
Retames	2$000	a	2$100

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 860 réis a canada.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$600 e de 40 grãos a 1$700 a canada.

ALGODÃO
Cota-se nominalmente este producto a 9$300 os 15 kils.

COUROS
Couros espichados, cota-se de 900 a 960 réis nominal o kilo.
Couros salgados seccos cota-se de 880 a 900 réis nominal o kilo.
Couros verdes, cota-se de 480 a 540 réis nominal o kilo.
Pelles de cabra, cota-se de 1$900 a 2$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal
Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha Cota-se nominalmente a de mangaba de 2$ a 2$700 e a de mangabeira de 1$500 a 1$800 o kil. conforme a qualidade
Caroços de algodão, cota-se de 560 a 580 réis os 15 kils.
Cêra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 18$ a 22$, os 15 kils. conforme a qualidade e procedencia.
Café, ultima venda deste artigo a 10$000, conforme a qualidade
Feijão mulatinho, do Estado, ultimas vendas de 18$ a 19$ conforme a qualidade, armazem dos compradores
Farinha de mandioca, do Estado, cota-se de 7$400 a 8$ o sacco com 42 kils.
Mamona, cota-se este artigo de 1$600 a 1$650 os 15 kils.
Milho, cota-se genero do Estado ao preço de 105 a 115 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO
DIA 10
Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Traveller*, para Liverpool: John A. Boxwell N & C 2000 scs. 148 kils. caroços de algodão, 330 scs 24750 kils. bagas de mamona, 70 scs 4200 kils. café; Alvares de Carvalho & C 8 barricas 2962 kils. cobre, bronze e latão em obras velhas.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Luiz* para Rio de Janeiro: Pinto Alves & C 425 scs. 32637 kils. algodão em rama.
Para Santos: Pinto Alves & C 2000 scs 120000 kils assucar branco e 1800 scs 10800 kils. assucar mascavado.
No vapor *Aracaty*, para Santos: H. da Silva Loyo & C 1500 scs 90000 kils. de assucar branco e 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado; Loyo & C 2000 scs 120000 kils. assucar branco; Alfredo Borges 200 scs. 15958 kils. algodão em rama.
No vapor *S. Salvador*, para Manáos: H da Silva Loyo & C 30/4 barricas 1680 kils assucar branco; José Antonio F. Porto 300 pacotes 2100 kils. doce; Pinto Alves & C 100/4 e 300/8 barricas 15650 kils. de assucar branco; Pereira Carneiro & C 15 barris 1275 lits aguardente,
Para Pará: Manoel R. da Costa & C 90 pacotes 639 kils. doce; Domingos R. Martins 70 pacotes 560 kils. doce, 8 cxs. 500 ovos.
Para Maranhão: Pereira Carneiro & C 1 pipa e 5 barris 1025 lits. alcool e 10 barris 850 lits aguardente.
Para Ceará: Domingos Soriano 1 cx. 30 kils perfumarias.
No vapor *Manáos*, para Rio de Janeiro: Candido F. Cascão 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Gomes Ferreira & C 100 scs. 6000 kils. assucar mascav do; Amorim & Campos 50 cxs 1700 lits. oleo de ricino; Luiz Guimarães Junior & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco e 1000 scs 60000 kils assucar mascavado.
Para Bahia: Soares Irmãos 1 cx. 55 kils. biscoutos.
No vapor *Gonçalves Dias*, para Manáos: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 333 kils. doce. Luiz Guimarães Junior & C 80/2 barricas e 25 scs. 12800 kils. assucar branco; Loyo & C 165/2 225/4, 5/8 barricas e 25 scs 29635 kils assucar branco.
Para Ceará: M. Cruz & C 50 scs. 30000 kils. assucar mascavado.
Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Meira e Silva 10 cxs. 200 kils. sabão e 5 scs. 300 kils café.
Na barcaça *Potengy*, para Natal: Borstelman & C 30 vols. 450 kils. scs. de estopa.
Na barcaça *Belleza*, para Jaraguá: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão.
Para S. Miguel: José S. de Seixas 200 cxs. 4400 kils. sabão
Para Maceió: José Castano Porto 3 barricas 70 kils. biscoutos.

IMPORTAÇÃO

Bordeaux e escala, vapor francez *Amazone*, entrado em 5 e consignado a D. Sampaio Ferraz.
Cerveja 1 cx. á ordem.
Couros 1 cx a Paiva Ferreira & C, 1 a Ferreira Barbosa & C.
Conservas e licores 4 cxs. ao consignatario.
Ervilhas 7 cxs. a Lima & C.
Espelhos 1 cx. á ordem.
Fructas verdes 30 cxs á Loureiro Barbosa & C.
Louça 1 cx. a D. Coelho & Soares.
Livros 1 cx a A. Gaspar.
Marroquim 1 cx. a J. Mamede.
Moveis 2 cxs. a D Coelho & Soares.
Mercadorias 4 vols. a R. M. da Costa & Filhos.
Medicamentos 1 cx. á ordem.
Pelles 1 cx. a F. L. da Silva.
Perfumarias 1 cx. a Nunes Fonseca & C, 1 a Andrade Costa & C, 1 a J. R. da Fonseca. 1 a Garcia & Castro.
Queijos 1 tina a Lima & C.
Roupas 1 cx. a M Maia & C.
Tecidos 1 cx. a D. Coelho & Soares, 1 a M. E. Simões, 2 á Companhia Pernambucana, 1 a Paiva Ferreira & C.
Vestidos 1 cx. a Mad. Fernandes.
Vidros 2 cxs. á ordem.
Vidros para relogios 1 vol. a Manuel & C
Vinho 2 bordalezas a José C. Cavalcante, 2 á ordem.

Genova e escala, vapor austriaco *Stefhania*, entrado em 6 e consignado a H. Forster & C.
Azeite 25 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Papel 25 fardos á ordem, 15 a Costa Rocha & C, 19 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos & C, 11 a Barbosa Primo, 4 a Miguel Izabella & C.
Papel de impressão 11 vols. á Empresa do *Diario de Pernambuco*.
Tecidos 1 vol. a Guerra Fernandes & C, 2 á ordem, 1 a Moreira Lima & C.
Vinho 50 cxs. a Santos da Figueira & C, 25 a Loureiro Barbosa & C.
Carga de Fiume
Farinha de trigo 1910 saccos á ordem.

Saint Johns, lugre inglez *Evelyn*, entrado em 7 e consignado a Julius von Schosten.
Bacalhão 1575 barricas e 2885/2 aos consignatarios.

Saint Johns, lugre inglez *Peard*, entrado em 8 e consignado a Mendes Lima & C.
Bacalhão 2420 barricas e 3630/2 ditas aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Janeiro
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 9	262.759$583
Idem do dia 10	61.000$538
	323.760$121

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 9	137.191$924
Dia 10:	
Diversos impostos	16.378$265
Exportação	33.417$414
	186 988$203

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 9	1.103$979
Idem do dia 10	349$175
	1.453$154

CAIXA ECONOMICA

Dia 10	
Entradas de depositos	19.657$000
Sahidas idem, idem	5.670$000
Saldo recolhido á delegacia	13.987$000
Recebido da Delegacia para pagmt. das liquidações e dinheiro por conta	12.407$012

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 7	24.302$739
Idem do dia 9	1.266$571
	25.569$310

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Janeiro

Gonçalves Dias, do sul hoje.
Alagoas, do norte hoje.
Amazonas, do sul amanhã.
Guttemberg, do sul amanhã.
Danube, da Europa amanhã.
Canoé, do sul amanhã.
Guarany, do sul a 14.
Chili, do sul a 14.
Itamby, do sul a 15.
San Nicolas, da Europa a 18.
Byron, de Noaa York a 12.
Orita, da Europa a 21.
Electrician, de Liverpool a 25.
Tamar, da Europa a 26.
Roman Prince, de Nova York a 27.
Uruba, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Janeiro

Manáos e esc., *Gonçalves Dias* hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Alagoas*, hoje ás 4 horas.
Amarração e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
B. Aires e esc. *Danube*, amanhã ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 14 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 4 horas.
Santos e esc. *San Nicolas*, a 19 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orita*, a 21 ás 12 horas.
Santos e esc., *Tamar*, a 27 ás 4 horas.
Santos e esc. *Roman Prince*, a 28 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Uruba*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Gonçalves Dias*. v. generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, v generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
Vapor nacional *Itapacy*, varios generos.
Vapor inglez *Capella*, v generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Palhabote nacional *Reindeer*, lastro.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Ada Peard*, bacalhão.
Lugre inglez *Flora*, bacalhão.
Lugre inglez *Evelyn*, bacalhão.
Barca norueguense *Sonora*, carvão.
Barca noueguense *Guldregne*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão.

DIA 10—ENTRADAS

Rio e esc., 5 dias, vapor nl *S. Salvador*, de 775 tons, commandante J. M Pessoa equipagem 63, carga v. generos: a Pardo Vieira
Porto S. Francisco, 28 dias, barca ingleza *Peurhyn Castle*, de 1349 tons, commandante John Williams, equipagem 21, carga guano: á ordem (arribada).
Rio de Janeiro e esc., 7 dias, vapor nl *Gonçalves Dias*, de 829 tons, commandante C. Mildalm, equipagem 62, carga v. generos: a João de Vasconcellos.
Rio, 5 dias, vapor nl. *Itapacy*, de 510 tons, commandante H. Miles, equipagem 38, vasio a serviço do governo (arribado).

SAHIDAS

Manaos e esc., vapor nl *S. Salvador*, commandante J. Maria Pessoa, carga v generos
Pará e esc, vapor nl *Amazonas*, commandante Francisco Lestro, carga v generos
Penedo e esc, vapor nl *Shimbu*, commandante Joaquim Macedo, carga v g.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *S. Salvador*, no dia 10:
RIO—Coronel João Brigido, Alfredo Gabriel e sua senhora, Taded Fretas, Salvador Silva, Augusto Cezar, Guido Boccano, Manoel C. Cunha, Abelardo Falcão, Euclides Maranhão, dr. Alvaro Aranha, sua senhora e 1 cunhada, Henrique Siqueira, José de B. Filho, d. Maria Oliveira, Eustorgio Wanderley, A. Cintra, 1 anspessada e 4 emigrantes.
BAHIA—Januario Italiano, Henrique Sant'Anna, Maria do Carmo, Germano Rocha, Francisco Oliveira, Manoel C. Barros e José B. Silva.
MACEIÓ—Dr. Paulo Amorim, d. Amelia Amorim, Francisco Moraes, Angelina Salgado, Paulo Salgado, Paulo Taldo e Guilherme dos Santos.

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 4 de Janeiro.
Cheque sobre Londres 45 5/8 d.

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 °/.	4 °/.
Dita idem do Banco de França	3 °/.	3 °/.
Dita idem do Banco da Allemanha	5 °/.	4 °/.
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 5/16 a 7/16	3 3/16 a 5/16
Dita idem de Pariz 3 mezes	2 1/2 °/.	2 7/8 °/.
Dita idem de Berlim, 3 mezes	2 3/4 °/.	2 3/4 °/.
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25 14	25 15 1/2
Paris sobre Italia por 100 liras	100	100 1/16
Paris sobre Hespanha por 500 pesetas	372.00	366.50
Paris sobre Berlim por 100 marcos	123 5/32	123 1/16
Bruxellas sobre Londres por £ 1	25.18 1/2	25 18
Nova York sobre Londres por £ 1	4.86.95	4.84 1/8
Genova sobre Londres, por £ 1	25.14 1/2	25 14
Lisboa sobre Londres, por 1$	45 13/16	43 1/8
Apolices—De 1903 5 °/., £ 90	96 1/2	79 1/2
De 1889, 4 °/.	83 1/4	76 1/2
De 1895, 5 °/.	97 1/2	91 1/2
Funding loan, 5 °/.	102	101
Oeste de Minas, 5 °/.	94	87

(JORNAL DO COMMERCIO

Fundos Publicos
No dia 4 de Janeiro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apol. geraes de 5 °/. 6, 23, 25 a	995$000
Ditas: 1, 5, 1, 10, 2, 3, 18, 3, 1 a	994$000
Ditas: 2, 1, 3 a	993$000
Ditas (700): 10, 1 á razão de	980$000
Ditas (200$): 4 á razão de	980$000
Emprestimo de 1895 (nom): 1 a	985$000
Emprestimo de 1903 6 a	970$000
Inscripções de 3 °/. 17, 12 3 a	935$000
Emp. Municipal (£ 20): 10, 10 a	298$000

Companhia Industrial Pernambucana
Assembléa geral extraordinaria
São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.° andar, afim de se tratar da revisão dos estatutos.

Companhia Industrial Pernambucana
São convidados os possuidores de debentures da 2.ª série a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez; á rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Recife, 2 de Janeiro de 1905.

Companhia Industrial Pernambucana
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 16 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal e balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim para elegerem o director gerente e a nova commissão fiscal de accôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.